EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA.

CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA:
DIA 27 DE JULHO DE 2015, ÀS 14:00 HORAS

1. PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública, na data e horário descrito na Fls. nº 01, no endereço: Avenida Transbrasiliana nº. 335, Centro, CEP: 77.600-000 Paraíso do Tocantins-TO, fone: (63) 3904-1593/9942-8811.

1.2. Esta licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 389 de 19 de junho de 2009, Decreto Municipal nº 026/2013 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

1.3. Após o horário designado (fls. 01), não será aceita a participação de empresas retardatárias.

1.4. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – **DECLARAÇÃO CONJUNTA** de: 1º- que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93; 2º- Que não emprega Menor de Idade; e 3º- Conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo IV - Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V - Modelo da proposta;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Comprovante de recibo de edital.

Anexo VIII- Minuta do Contrato

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER À UPA**, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de Referência anexo II e neste Edital.

2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.

2.3. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital e seus anexos e Propostas de Preços apresentadas pelas proponentes/licitantes.

2.4. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Paraíso do Tocantins será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. O Gestor responsável em gerir a Ata de Registro de Preços será a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com assessoramento que a mesma considerar pertinente.

2.5. A existência de preços registrados não obriga o solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir ficando facultada a ele a utilização de outros meios previstos na Lei nº 8.666/1993. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.**.** Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a aquisição dos materiais e equipamentos hospitalares que se faz necessário para o Pronto Atendimento da UPA.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

8. DA GARANTIA

8.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

9. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

12. DO REAJUSTE

12.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES E FORO

13.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
14.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, bem como servidores, dirigentes de órgãos, entidade contratante ou responsável pela licitação.

15. DO CREDENCIAMENTO

15.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, portando a solicitação de Credenciamento **Conforme Modelo Anexo I**, sendo recomendável sua presença com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:
15.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do estatuto ou **contrato social** em vigor; bem como alterações subseqüentes devidamente registradas ou última alteração consolidada; e em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

15.1.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, bem como poderes para dar lances e/ou baixar preços, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente**,** bem como cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, bem como alterações subseqüentes devidamente registradas ou última alteração consolidada, e em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

15.1.3. O FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO NÃO SUBSTITUI A PROCURAÇÃO

15.2. É admitido somente um representante da licitante, vedado o mesmo representante para mais de uma empresa.

15.3. Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Habilitação (conforme modelo do Anexo IV).**

15.4. A **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional (Link: consulta optantes) e/ou declaração de enquadramento e/ou Certidão simplificada registrado na Junta Comercial (JUCETINS)**.** A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

15.5. Somente os Proponentes/licitantes devidamente credenciados terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

15.6. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

15.7. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

15.8. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes.

15.9. Caso a empresa participante não apresente o formulário de Credenciamento, conforme Anexo I, a Pregoeira poderá fornecer o mesmo para que o representante da empresa preencha e assine no momento da sessão.

16. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

16.1. As proponentes / licitantes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2015** **PROCESSO nº 533/2015** RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO TELEFONE

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2015
PROCESSO nº 433/2015
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE

16.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação" que não sejam entregues à Pregoeira, no local, data e horário definidos.

17. DO ENVELOPE 01- "DA PROPOSTA DE PREÇOS"

17.1. Os licitantes devem levar em consideração na elaboração de sua proposta de preços, que a aquisição objeto desta licitação estará condicionada a **"Nota de Empenho"** do Fundo Municipal de Saúde**,** sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto.

17.2. A proposta, conforme modelo do **Anexo V,** deverá ser redigida em 01(uma) via, em papel timbrado ou editorado por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente, **e conter:**

a) As quantidades, especificação do objeto**, marca, valor unitário e total**;

b) As especificações detalhadas do objeto proposto, na conformidade do item 02 (dois) objeto desta licitação, e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no edital;

c) Apresentar documentação oficial do fabricante ou outro equivalente, contendo especificações técnicas do objeto licitado (Catalogo, Folder, Certificado ou Manual elaborado pelo fabricante) DE CADA ITEM COTADO;

c.(1) Caso a documentação apresentada pela empresa não seja satisfatória, a Pregoeira poderá suspender a sessão para consulta.

d) Apresentar comprovação de registro na ANVISA, bem como certificação pelo INMETRO dos itens solicitados, conforme Termo de Referência (ANEXO II).

d.1) Caso a documentação apresentada pela empresa não seja satisfatória, a Pregoeira poderá suspender a sessão para consulta.

17.3. A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, **utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula** (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminada por **Item,** em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, fretes, impostos, taxas, encargos financeiros e trabalhistas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

17.4. Indicar na proposta a **Razão Social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)**, mencionando opcionalmente o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

17.5. Indicar **o prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para abertura da sessão.

17.6. Indicar o prazo de entrega dos materiais deverão ser no máximo em até 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho na Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado localizado à Avenida Transbrasiliana nº 335, centro, Paraíso do Tocantins –

TO ou em outro local indicado pelo setor solicitante, acompanhado de Nota Fiscal, em dias úteis das 12:00 às 18:00 horas, na presença de servidores devidamente autorizados

17.7. O(s) adjudicado(s) se obriga(m) a garantir que os materiais/serviços serão entregues de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de referência respeitando o estabelecido no edital e seus anexos.

17.8. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

17.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais.

17.10. Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

17.11. A Proposta de preços deve conter **rubrica em todas as folhas** do responsável constituído, preferencialmente **com reconhecimento de firma na última página**.

17.12. Em caso de erro de digitação no texto da proposta que não inviabilize o documento, será aceito pela Presidente da Comissão e sua equipe de apoio, após analisado o referido erro, e corrigido a caneta no momento da sessão.

18. DO ENVELOPE 02, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

18.1. As licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar dentro do Envelope 2, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

18.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor e/ou última alteração consolidada devidamente registrada, ou cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI**) (quando for o caso)** e em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

18.1.1.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 18.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento.

18.1.1.2. DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme Anexo III deste Edital;

18.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Certidão Conjunta Negativa), **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- **CNDT.**

18.1.2.1. As certidões que tratam as alíneas “a” (Fazenda Federal) e “b”, podem ser substituídas pela Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

18.1.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão. .

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor estimado a ser contratado.

18.2. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, que comprove ter o licitante executado/fornecido de maneira satisfatória objeto compatível em características com o licitado, **contendo preferencialmente reconhecimento de firma em Cartório da assinatura do responsável pela empresa emitente**.

18.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

18.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

18.5. Ocorrendo a situação prevista no item **18.3**, a sessão do pregão será suspensa, podendo a Pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

18.6. O benefício de que trata o item **18.3,** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

18.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **18.3**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto neste edital.

18.8. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do (a) pregoeiro (a) pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

18.9. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a (pregoeira) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

19. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

19.1. Todos os documentos apresentados deverão ser devidamente atualizados, em cópias autenticadas em cartório competente, em originais ou em cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, preferencialmente **em até dois dias antes da abertura da sessão**.

19.2. Quando declarações (modelos Anexo III e Anexo IV) e solicitação de credenciamento modelo Anexo, I), conter preferencialmente reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído, bem como conter preferencialmente carimbo do CNPJ da empresa em todas as páginas;

19.3. Quando Procuração particular, conter obrigatoriamente o reconhecimento de firma em Cartório competente.

19.4. Havendo erro de digitação nos formulários apresentados pelas empresas participantes do certame, que não inviabilize o documento, será analisado pela Presidente da CPL e sua Equipe de Apoio. Sendo constatado que o erro não desclassifica a empresa da participação no certame, o erro será corrigido a caneta e aceito o documento.

20. DA SESSÃO DO PREGÃO

20.1. Estando de posse da relação das Proponentes/licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que somente as Proponentes/licitantes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
20.2. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando os proponentes/licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subseqüente determinado na sessão pela Pregoeira.

21. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

21.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica da Pregoeira, Equipe de Apoio e proponentes/licitantes;
21.2. Cumprido o Item 21.1, serão desclassificadas as propostas que:
a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
b) Que não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;
c) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, ainda que constatados na fase de lances, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
d) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
21.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o Menor Preço Por Item;
a) A Pregoeira procederá à classificação da proposta de **menor preço**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;
b) Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas na **letra “a”** serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços por **item,** subseqüentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;
c) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme **letra “b”** a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.
21.4. Em caso de erro de digitação no texto da proposta que não inviabilize o documento, será aceito pela Presidente da Comissão e sua equipe de apoio, após analisado o referido erro, e corrigido a caneta no momento da sessão.

22. DOS LANCES VERBAIS

22.1. Às proponentes/licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;
22.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias;
22.3. A desistência em apresentar lance verbal, por item, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

22.4. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;
22.5. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;
22.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;
22.7. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá declarar vencedora e adjudicar o objeto à proponente/licitante vencedora ou encaminhar para decisão superior;
22.8. Caso em que exista apenas uma proposta válida, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente/licitante para que seja obtido melhor preço;
22.9. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pela forma estabelecida no **critério de julgamento.**

23. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23.1. No critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço Por Item;**
23.2. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;
23.3. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, será (ao) declarada(s) vencedora(s) a(s) proponente(s) que ofertar (em) o(s) menor (es) preço(s) por item(ns);
23.4. Sendo aceitável (is) a(s) oferta(s), será verificado o atendimento às condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;
23.5. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será adjudicado à(s) proponente(s) vencedora(s) o(s) item (ns) deste Edital pela Pregoeira;
23.6. Se a(s) proponente/licitante(s) não atender (em) às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a segunda proponente/licitante melhor classificada, sendo declarada vencedora e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação". Constatando o atendimento pleno às exigências habilitatórias, a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;
23.7. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado no placar da Prefeitura de Paraíso do Tocantins, para conhecimento dos interessados;
23.8. A empresa que tiver a sua proposta desclassificada, caso não haja manifestação de recursos, será devolvido seu envelope de documentação, caso contrário, este ficará em poder da Comissão até a decisão do recurso;
23.9. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração por um período de (30) trinta dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados;
23.10. Da reunião, lavrar-se-á a Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejarem fazê-lo;
23.11. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**;
23.12. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;
23.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 23.12** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta;
c) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na letra “a” acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
d) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta (lance) no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
23.14. O disposto no **item 23.13** e seus subitens, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio.

24. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele proponente/licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto na art. 41 § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
24.2. Não serão reconhecidos Impugnação do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em originais protocolados nesta Prefeitura, ou via correio, e dentro dos respectivos prazos legais.
24.3. Acolhida impugnação ao edital que impliquem alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, onde será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
24.4. Os recursos deverão ser dirigidos a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.
24.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste PREGÃO até o trânsito em julgado pertinente a decisão.
24.6. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Pregoeira poderá por iniciativa própria ou em conseqüência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante emissão de errata, que será comunicada via e-mail, a todas as proponentes que adquiriram o edital via e-mail *(cplparaisoto@hotmail.com) (cplparaisoto@gmail.com).*

25. DOS RECURSOS

25.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer proponente/licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.
25.2. A proponente/licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.
25.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo apenas para os **itens** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito. Neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, que

prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.

25.4. Não serão aceitos recursos, enviados por fax ou e-mail. Somente por escrito, em original, protocolados nesta Prefeitura, ou manifestado verbalmente na sessão e registrado em ata.

25.5. O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.6. Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Pregoeira ela não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

25.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora e homologará o certame.

25.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Da Dotação Orçamentária e dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com recursos, onde a dotação orçamentária, fonte e elemento de despesa são:

FONTE: 049801000/040500000	**FICHA:** 76/275
NATUREZA DE DESPESA: 449052	
PROGRAMA: 0004 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNCIONAL: 10.302.0004.1119/10.302.0004.2253	
CONTA: 38192-6	

27. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

27.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), com a posterior homologação do resultado pelo Gestor da Pasta.

27.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Gestor da Pasta**,** Adjudicará e Homologará o procedimento licitatório ao(s) licitante(s) vencedor (es).

28. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

28.1. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

28.2. A existência de preços registrados não obriga o solicitante a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

28.2.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

28.2.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

28.3. Uma vez registrados os preços, o solicitante poderá convocar o detentor do Registro a prestar os serviços respectivos ou aquisição, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

28.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os participantes poderão convocar o(s) detentor (es) a cumprir(em) as obrigações decorrentes da presente licitação.

28.4.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

29.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os

interessados para, **no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação**, assinar a Ata de Registro de Preços, após cumpridos os requisitos de publicidade, nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

29.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

29.1.2. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do solicitante, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

29.2. O contrato será efetuado nos termos da Lei 8.666/93, conforme a necessidade dos serviços ou aquisição, pelo período a ser determinado no ato da assinatura.

29.2.1. O(s) licitante(s) vencedor (es) cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato, contados da solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

29.2.2. A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item anterior, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002).

30. DOS PREÇOS REGISTRADOS

30.1. Serão registrados em Ata os preços propostos pelos licitantes, de acordo com a ordem de classificação obtida, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro classificado, observando-se o seguinte:

a) os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor será divulgado em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) o solicitante do Registro de Preços deverá, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

c) Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, o órgão gerenciador poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou a prestação de serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitando o disposto no Decreto Municipal nº 026/2013.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. O(s) fornecedor (es) terá (ao) seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

31.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item **31.1,** assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

31.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
31.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência.
b) quando não restarem fornecedores registrados.

32. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
32.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.
32.3. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
32.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.
32.5. A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço.
32.6. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.
32.7 No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

33. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
33.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
33.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e nas demais cominações legais.

33.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

33.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

33.6. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

34. DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

34.2. Fica assegurado aos participantes, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

34.3. Os proponentes/licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

34.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência dos participantes.

34.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

34.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

34.7. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo do mesmo e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

34.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. Para as certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas as com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

34.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, localizado na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso do Tocantins, fone: 0xx63 3904-1593 e e-mail: cplparaisoto@hotmail.com cplparaisoto@gmail.com, na **Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.**

34.10. Os casos omissos serão submetidos ao parecer da **Assessoria Jurídica** do Município de Paraíso do Tocantins.

34.11. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Paraíso do Tocantins - TO, com exclusão de qualquer outro.

Paraíso do Tocantins - TO, 10 de JULHO de 2015.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira Municipal

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 031/2015

ANEXO I - CREDENCIAMENTO

A empresa______________________________________ inscrita no CNPJ nº____ com sede a ____, Setor _______________, em _____________________________, neste ato representado pelo seu (sua) proprietário (a), o (a), Sr. (a)________________________________, portador da CI- RG nº __________________, SSP/_________, e inscrito no CPF nº __________________________, brasileiro (a), Estado civil ___________________, Profissão ___________________, residente e domiciliado a ___________________________________, solicita de Vossa Senhoria o credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações para participar da licitação modalidade **Pregão Presencial (SRP) 031/2015.**

_______________________, __ de _______ de 2015.

____
Assinatura do representante legal
Carimbo

O FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO NÃO SUBSTITUI A PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 031/2015

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do termo de referência, aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender a UPA, conforme especificações e quantidades constantes do quadro abaixo.

2. . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO
01	10	UND	**Banqueta giratória/mocho Banco pequeno e sem encosto**. MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço Inoxidável. ASSENTO: Giratório. REGULAGEM DE ALTURA: Possui. RODÍZIOS: Possui.
02	9	UND	**Biombo, Divisória Móvel, Divisória de Ambientes**; Recurso utilizado para divisão de ambientes MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço / Ferro Pintado; lona plastificada. RODÍZIOS: Possui TAMANHO: Triplo
03	4	UND	**Braçadeira de Injeção, Suporte de Injeção, Suporte de Braço;** Dispositivo para apoio / descanso do braço durante a aplicação de líquidos intravenosos e coletade sangue. MATERIAL DE CONFECÃO: Aço Inoxidável. APOIO DO BRAÇO: Estofado. TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL Base esmaltada
04	10	UND	**Poltrona com estofamento para utilização em ambientes hospitalares.** RECLINÁVEL: SIM BRAÇOS: ARTICULADO APOIOS PÉS: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
05	22	UND	**Suporte de Soro** Estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente. Material de Confecção - Aço Ferro Pintado; - Tipo - Pedestal Altura regulável.
06	4	UND	**Carro para Transporte de Materiais (diversos):** Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO/FERRO PINTADO CAPACIDADE => MÍNIMO DE 200 LITROS
07	01	UND	**Eletrocardiógrafo de folha: INSTALADO E PRONTO PARA FUNCIONAMENTO** O Eletrocardiógrafo CardioCare 2000 é um equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECG´s do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. A informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Para uma operação conveniente, os ECG´s podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e auto-análise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Isto possibilita o uso do CardioCare 2000 em

			ambulâncias, visitas à pacientes ou durante o transporte do paciente. - Impressão em formato A4 permite fácil visualização; - Função cópia permite várias impressões de um único paciente; - Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax; - Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); - Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; - Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; - Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; - Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; - Impressora térmica de alta resolução; - Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; - Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); - Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. **Conteúdo da embalagem:** - 01 Eletrocardiógrafo; - 01 Cabo de força com 3 pinos; - 01 Cabo paciente de 10 vias; - 06 eletrodos precordiais ; - 04 eletrodos de membros; - 01 bobina de papel termo-sensível; - 01 Tubo de gel condutor; - 01 Manual de operação em Português; - 01 Software para computador (CD); - 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; - Garantia de 02 anos. - Equipamento registrado na ANVISA
08	**14**	**UND**	Escada com 2 degraus: Escada com 02 Degraus, Escadinha para Leito, Escada Hospitalar
09	**2**	**UND**	**Esfigmomanômetro**: Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. TIPO => ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO=>TECIDO DE ALGODÃO TIPO DE FECHO=> VELCRO
10	**2**	**UND**	**Esfigmomanômetro** Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. TIPO => INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO=>TECIDO DE ALGODÃO TIPO DE FECHO=> VELCRO
11	**1**	**UND**	**Esfigmomanômetro portátil** Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. TIPO => infantil MATERIAL DE CONFECÇÃO=>TECIDO DE ALGODÃO TIPO DE FECHO=> VELCRO
12	**2**	**UND**	**Esfigmomanometro adulto de coluna** Braçadeira tamanho adulto; - Montagem em Pedestal de altura ajustável com 05 rodízios; - Possui compartimento p/ armazenamento seguro do sistema de inflação; - Escala ampla de fácil leitura; - Livre de mercúrio; - Verificado, calibrado e aprovado pelo INMETRO; - Equipamento registrado na ANVISA
13	**2**	**UND**	Esfigmomanômetro de pedestal com manguito infantil e adulto: **Móvel livre de mercúrio esfigmomanômetro, suporte tipo livre de mercúrio esfigmomanômetro, suporte de chão não-esfigmomanômetro de mercúrio** Dispositivo livre de mercúrio Manual de inflação e deflação

			Exibição simultânea de digital e escala faz as leituras mais precisas Desenho universal de 90 ° e 100 ° ângulo de visão para facilitar a leitura Resultado da medição pode ser gravado facilmente Backlight display (função opcional) Medição profissional com estetoscópio Indicador de bateria fraca Desligamento automático Pressão: 0-300mmHg Acessórios padrões: Bandage Cuff (Adulto), Inflação saco (Adulto), Válvula de borracha com controle de fluxo de ar, Adulto manguito, Livre de látex de borracha válvula - Equipamento registrado na ANVISA
14	**2**	**UND**	**Estetoscópio** Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes - Tamanho: **Adulto/infantil** - Auscultador: Aço inoxidável; - Tipo: Duplo.
15	**4**	**UND**	**Estetoscópio** Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes - Tamanho: **Adulto** - Auscultador: Aço inoxidável; - Tipo: Duplo.
16	**3**	**UND**	**Estetoscópio** Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes - Tamanho: **Infantil** - Auscultador: Aço inoxidável; - Tipo: Duplo.
17	**3**	**UND**	**Mesa Auxiliar** Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. Material de Confecção: Aço/ Ferro Pintadol; - Rodízios: Não Possui; - Dimensões Mínimas: 40CM X 40CM X 80CM.
18	**3**	**UND**	**Mesa para Exames** Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes Material de Confecção: Aço Ferro Pintado; - Posição do leito - Móvel; - Gabinete com Portas e Gavetas - Não Possui; - Acessórios - Suporte para papel.
19	**03**	**UND**	**Cadeira de Rodas** Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. Material de confecção => AÇO / FERRO PINTADO Braços => REMOVÍVEIS Pés => REMOVÍVEIS Elevação de pernas => POSSUI Suporte de Soro => POSSUI Capacidade => ATÉ 100 KG
20	**4**	**UND**	**Carro de Curativos** Carro utilizado no apoio a realização de curativos, para armazenamento e transporte de utensílios para este fim. - Material de Confecção: Aço Ferro Pintado; - Acessórios: Balde e Bacia.
21	**1**	**UND**	**Serra elétrica p/ cortar Gesso** Equipamento utilizado para remoção de imobilização de fratura, feita em gesso e similares.

			- Potência - Até 180 Watts.
22	**6**	**UND**	**Suporte de Hamper** Dispositivo utilizado para descarte de roupas usadas. - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado;
23	**9**	**UND**	**Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede) INSTALADO EM PRONTO PARA USO** - COMPOSIÇÃO: 4 A 6 PTOS DE GASES C/ TOMADA/LOGICA - Equipamento registrado na ANVISA - Aprovado pelo INMETRO
24	**3**	**UND**	**Foco Refletor Ambulatorial luz fria com espelho INSTALADO E PRONTO PARA USO** **Ideal para clínicas e consultórios ginecológicos;** **Maior luminosidade;** **Regulagem de altura de 1.10m a 1.40m;** **Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação;** **Base com 5 rodízios - Maior estabilidade;** **Maior autonomia de trabalho - 2 metros de fio;** **Reator eletrônico (mais leve);** **Disponível na cor branca;** **Pintura epóxi de alta resistência;** **Bivolt - 110/220 Volts;** **Pino tripolar - aterrado;** **Lâmpada dicróica Halógena 12V - 50W;** **Baixo consumo de energia** - Equipamento registrado na ANVISA - Aprovado pelo INMETRO
25	**6**	**UND**	**Caixa básica de instrumental cirúrgico:** Caixa completa para cirurgia c/ 32 itens, contendo: 1 Caixa de inox 26x12x06 cm 1 Cabo de bisturi nº 4 10 Lâmina de bisturi para Cabo Nº04 Par de Afastador Farabeuf 1 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm 1 Pinça anatômica com serrilha 16 cm 4 Pinça Backaus 13 cm 2 Pinça Allis 15 cm 1 Pinça para antissepsia Foester 2 Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm 2 Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm 2 Pinça Kelly reta 16 cm 2 Pinça Kelly curva 16 cm 1 Pinça Rochester reta 18 cm 1 Pinça Rochester curva 18 cm 2 Pinça Kocher reta 16 cm 2 Pinça Kocher curva 16 cm 1 Tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta 15 cm 1 Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta 15 cm 1 Tesoura cirurgica Romba/Fina/Curva 15 cm 1 Tesoura Spencer para retirada de pontos 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm
26	**5**	**UND**	**Carro para Transporte de Detritos** Carro utilizado para o transporte de detritos com tampa. MATERIAL DE CONFECÇÃO => POLIPROPILENO CAPACIDADE=> MÍNIMO DE 300 LITROS TAMPA=> POSSUI
27	**2**	**UND**	**Escada de 7 degraus** Escada com 7 degraus com revestimento antiderrapante. Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado; - Tipo: Dobrável.

28	1	UND	**Carro para Transporte de Materiais (diversos)** Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO/FERRO PINTADO CAPACIDADE => MÍNIMO DE 200 LITROS
29	1	UND	**Desumidificador Desumidificador** de Ambiente, Secador de Ambiente, Extrator de Umidade INSTALADO E PRONTO PARA USO Aparelho utilizado para reduzir a umidade relativa do ar no combate ao mofo, fungos e oxidações em ambientes hospitalares - Equipamento registrado na ANVISA - Aprovado pelo INMETRO
30	2	UND	**Carro para Material de Limpeza** Carro para transportar os materiais de limpeza MATERIAL DE CONFECÇÃO => POLIPROPILENO SACO DE VINIL => POSSUI KIT => POSSUI BALDE ESPREMEDOR => POSSUI
31	1	UND	**Carro para Transporte de Materiais (diversos) roupa suja** Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO/FERRO PINTADO CAPACIDADE => MÍNIMO DE 200 LITROS
32	1	UND	**Carro para Transporte de Materiais (diversos)/ Roupa Limpa** Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO/FERRO PINTADO CAPACIDADE => MÍNIMO DE 200 LITROS
33	1	UND	**Carro de transporte de alimentos:** MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO INOXIDÁVEL. PORTAS => 03
34	1	UND	**Autoclave Horizontal de Mesa**: INSTALADO E PRONTO PARA USO Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 40 LITROS; - MODO DE OPERAÇÃO: ANALÓGICO. - Equipamento registrado na ANVISA - Aprovado pelo INMETRO
35	1	UND	**Grupo Gerador (8 a 100 KVA) INSTALADO E PRONTO PARA USO**. Utilizado na redundância de abastecimento de energia elétrica, evitando-se contingências, garantindo o fornecimento de energia elétrica e também do funcionamento dos serviços. O Sistema Moto-Gerador deverá ter no mínimo 10% a mais da demanda nominal, como garantia de um bom desempenho. As tensões de entrada e de saída deverão ser compatíveis com as tensões fornecidas pela concessionária, bem como com as tensões a serem utilizadas pelo usuário. Definir o combustível a ser empregado (a gasolina, óleo diesel ou gás natural veicular). GRUPO GERADOR - De potencia mínima de 75/68kVA (intermitente/continua), fator de potencia 0,8 indutivo, dotado de Quadro de Comando Automático na tensão de 220/127Vca- 60 Hz; Motor diesel, 4 ou 6 cilindros; Sistema de amortecedores de vibração; Sistema de governo eletrônico. Sistema de arrefecimento; Radiador, ventilador e bomba centrifuga; Filtros de ar tipo seco e lubrificação com elementos substituíveis Sistema elétrico: 12 Vcc dotado de alternador para carga da bateria; Sistema de proteção por termômetro e pressostato: alta temperatura da água e baixa pressão do óleo, provocando parada no motor nos casos de superaquecimento de água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação; Sistema de pré-aquecimento;

			Alternador trifásico sem escovas com regulador automático de tensão; Potencia em regime continuo mínimo 78 kVA; Potencia em regime intermitente em 1h a cada 12h de funcionamento mínimo 81kVA; Tensão 220/127V trifásico; Freqüência 60 Hz Num de pólos/RPM 4/1800; Grau de proteção: IP21 ou superior; Classe de isolamento: H (180C); Regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga; Refrigeração por ventilador; Quadro de comando: tipo microprocessado. Medição através de indicação digital para tensão fase-fase; Tensão fase neutro; Frequência corrente nas três fases; Potencia ativa (kw); Fator de potencia; Data/hora de funcionamento; Contador de partidas; Temperatura do motor; Tensão de bateria. Quadro de força, com chave de transferência automática rede / gerador; Comando seleção de operações; Manual automático e teste; Seleção de tensão RS, RT, ST, / RN, SN, TN; Comando de partida, comando de parada, comando de reset, comando liga carga rede, comando desliga carga rede, comando liga carga grupo, comando desliga carga grupo, comando parada de emergência (na unidade e tipo cogumelo para o sistema). Sinalizações: Leds indicadores para: automático/manual/teste; Grupo em supervisão; Modo de operação emergência selecionado; Alarme; Fase medida (V1, V2 ou V3); Grupo gerador em funcionamento; Chave de grupo fechado; Chave de rede fechado. Mensagem no display para Falha partida; Falha parada; Baixa pressão do óleo lubrificante; Alta temperatura da água de arrefecimento; Tensão anormal; Frequência anormal; Falha no pré-aquecimento; Sobrecorrente; Sobrecarga; Curto-circuito; Subtensão da bateria; Falha de chaves. Carregador de bateria: Devera possuir um retificador automático com as seguintes características: Tensão de saída, nominal 12 Vcc; Corrente de saída, máxima de no mínimo 3 A. Chave de transferência: Devera ser composta por um par de contatores tripolares na capacidade de 100A, montada junto ao comando. Acessórios: uma bateria chumbo-ácido 150Ah com cabos e terminais de ligação; Um silenciador tipo hospitalar; Um tanque para combustível mínimo de 100 litros com todos os cabos de interligação; Um conjunto de manuais técnicos (operação e manutenção). Atenuação de ruído: conjunto de atenuadores de ruído para um nível máximo de 75 dB(A) a 1,5 metros da sala. - Aprovado pelo INMETRO
36	**1**	**UND**	**Carro para Transporte de Cadáveres** Carro para transporte de cadáveres. LEITO => AÇO INOXIDÁVEL TAMPA => POSSUI
37	**2**	**UND**	**Colar cervical (kit com 5 tamanhos neonato, PP, M e G)** Indicações: Traumatismos, torcicolos, artrites, artrose e outras afecções da coluna cervical. -Características: Espuma de poliformio, proporciona controle de flexão/extensão e rotação, perurado para melhor ventilação, fecho em velcro.
38	**7**	**UND**	**Bancada com cubas e armários** Bancada com superfície em aço inoxidável para preparo e dispensação de imunobiológicos, com largura aproximadas de 0,80 m, dupla altura (com altura mínima de uma 0,45m e outra com 0,70m) e comprimento variável de acordo com o tamanho da sala.
39	**1**	**UND**	**Carro Maca Avançado** Carro maca avançado, para transportar e comportar o paciente mesmo que ele precise de várias terapias. - ESTRUTURA/LEITO: AÇO INÓX/AÇO INÓX;

			- ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA; - SUPORTE DE SORO: POSSUI; - ACESSÓRIOS: COLCHONETE; - CAPACIDADE: ACIMA DE 180KG.
40	**2**	**UND**	**Carro Maca com grades removíveis e rodas com travas** Carro maca para acomodação e transporte de pacientes (com rodízios). - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; - GRADES LATERAIS: POSSUI; - SUPORTE DE SORO: POSSUI; - ACESSÓRIO: COLCHONETE
41	**5**	**UND**	**Aspirador de Secreções Elétrico Móvel INSTALADO E PRONTO PARA USO** Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. Capacidade => até 3 litros Suporte com Rodízios => Possui Pedal de acionamento => Possui Válvula de Segurança => Possui Frasco => Termoplástico - Equipamento registrado na ANVISA
42	**6**	**UND**	**Bomba de Infusão INSTALADO E PRONTO PARA USO** Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos nas vias esofágica, venosa e arterial, possui controle de volume e fluxo. - BATERIA: POSSUI; - KVO: POSSUI; - ALARMES: POSSUI; - BOLUS: POSSUI; - PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI; - EQUIPO: DEDICADO - Equipamento registrado na ANVISA
43	**3**		**Carro de Emergência** Carro de Emergência, Carro para Cardioversor e Material de Reanimação Estrutura móvel, para transporte de Equipamentos em urgência e emergência, CONFECÇÃO ESTRUTURA/GABINETE => AÇO INÓX/ AÇO INÓX CILINDRO DE OXIGÊNIO => POSSUI SUPORTE DE CILINDRO => POSSUI SUPORTE DE SORO =>POSSUI GAVETAS => MÍNIMO DE 02
44	**2**	**UND**	**Cilindro de Gases Medicinais INSTALADO E PRONTO PARA USO** Gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano para fins de diagnóstico, tratamento ou profilaxia. - Material de Confecção - Alumínio; - Capacidade - Mínimo 07 Litros; - Acessórios - Válvula, Manômetro e Fluxômetro. - Equipamento registrado na ANVISA - Aprovado pelo INMETRO
45	**3**	**UND**	**DEA - Desfibrilador Externo Automático INSTALADO E PRONTO PARA USO** Equipamento cuja função é reverter um quadro de fibrilação auricular, ou ventricular, através do modo de Desfibrilação Externa Automática. - ACESSÓRIOS: 1 ELETRODO; - BATERIA: MÍNIMO DE 50 CHOQUES; - TELA DE ECG: POSSUI. - Equipamento registrado na ANVISA
46	**1**	**UND**	**Detector Fetal** Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais. - Tipo: portátil

			- Tecnologia: digital - Equipamento registrado na ANVISA
47	**1**	**UND**	**Eletrocardiógrafo INSTALADO E PRONTO PARA USO** É um aparelho (voltímetro) que capta o potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico (amplitude em função do tempo). (Ferreira et al., 1998). A eletrocardiografia (ECG) é o mais importante método de diagnóstico das arritmias cardíacas. - NÚMERO DE CANAIS: 3 CANAIS; - BATERIA INTERNA: POSSUI; - TELA LCD: POSSUI; - MEMÓRIA: POSSUI; - SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; - LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI; - SOFTWARE PARA COMPUTADOR: NÃO POSSUI. - Equipamento registrado na ANVISA
48	**1**	**UND**	**Foco Cirúrgico de Solo Móvel** INSTALADO E PRONTO PARA USO Foco cirúrgico composto por base móvel com rodízio e cúpula (s) LUMINOSIDADE: ENTRE 20.000 E 50.000 LUX - Equipamento registrado na ANVISA
49	**2**	**UND**	**Laringoscópio Adulto - KIT** Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. COMPOSIÇÃO=> 5 LÂMINAS AÇO INÓX
50	**02**	**UND**	**Mesa de Mayo** Mesa auxiliar móvel, tipo mayo, para uso em procedimentos de anestesia e/ou cirúrgicos em geral. - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado.
51	**4**	**UND**	**Monitor Multiparâmetros INSTALADO E PRONTO PARA USO** **MONITOR CARDÍACO - MULTIPARAMÉTRICO MX-300** O novo sistema configurável EMAI mod. MX-300 apresenta as últimas inovações na área cardiológica. Com tecnologia digital e poderosos microprocessadores que fornecem parâmetros, sinais e registros de alta qualidade e resolução, proporciona a melhor relação custo/benefício do mercado. **ECG** Controle automático de ganho. Detecção da onda, por software inteligente. Reconhecimento e validação do pulso de marca-passo. Permite o uso de cabo paciente de 3 e 5 vias. Visualização das sete derivações. Permite e interligação com central e desfibrilador Operação no modo Filtro e Diagnóstico. Faixa de medidas 0 a 300 bpm. Precisão; 1bpm ou ±2% (a que for o maior) **ALARMES** Alarmes de situação para ausências de sensor de oximetria, de cabo paciente, de assistolia, de limites máximos e mínimos para todos os parâmetros. Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ajustável digitalmente. ?Indicação Visual. Indicação diferenciada para assistolia. **SpO2 (Opcional)** Técnicas de espectrofotometria e plestismografia. Mostra os valores medidas de SpO2 e pulso. Curva Pletismográfica. Indica qualidade de sinal, procurando pulso e pulso fraco.

			Faixa de medidas SpO2 0 a 100% Faixa SpO2: ±2% 70 a 100% Faixa de medidas Pulso: 30 a 240 bpm Precisão Pulso: ±3 bpm ou ±2% (a que for o maior). GRÁFICO DE TENDÊNCIAS Tendência para variação da freqüência cardíaca e SpO2 nas últimas 72 h. Visualização em intervalos ajustáveis de 30 min, 1h, 2h, 3h, 6h, 12h, 24h, 48h, 72h. Escala automática de 0-máx. ou min-máx. **PANI (Opcional)** Medidas da pressão não-invasiva pelo método oscilométrico. Pressão Sistólica, Diastólica e Média. Captura e tabula as últimas 100 medidas válidas, com registro de data e hora. Realiza medidas no modo manual ou automático, este com intervalos ajustáveis entre 2 a 99 minutos. Faixa de medidas: Sistólica: 60 a 250 mmHg Diastólica: 45 a 235 mmHg Média: 40 a 220 mmHg Precisão: Igual ou superior a Norma SP10-1992 AAMI. **CONFIGURAÇÕES DO MONITOR** MX-300-A: ECG MX-300-B: ECG + SpO2 MX-300-C: ECG + PANI MX-300-D: ECG + SpO2 + PANI Características de acordo com a configuração **ESPECIFICAÇÕES GERAIS** Congelamento das formas de onda de ECG e SpO2 Monitoração no modo adulto e neonatal. Ajuste digital do contraste do display. Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes. Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s. Ajuda ?on-line? com 41 páginas na tela. Indicação de carregando bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria Rede Elétrica - 110 a 220 Vac - 50/60Hz Fonte externa: 12 Vdc (estabilizada) Bateria: chumbo-ácido, 12 Vdc, recarga interna e automática Uso aproximado de 8 h para ECG quando totalmente carregada Tempo de recarga: 16h quando totalmente descarregada Padrão RS232 - para computadores ou estação central (software opcional) Saída de ECG 1V/mV Sincronismo de onda R, digital de 12Vx200ms, positivo Saída sincronismo de 12V (opcional) Para impressão dos valores de ECG, SpO2, PANI e das condições de alarme Dois modos de impressão: relatório e contínuo Compatível com impressora matricia - Equipamento registrado na ANVISA

52	**3**	**UND**	**Negatoscópio** Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas. MATERIAL DE CONFECÇÃO=> AÇO INOXIDÁVEL TIPO=> MESA/2 CORPOS
53	**1**	**UND**	**Oxímetro de Pulso Mesa INSTALADO E PRONTO PARA USO** Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. - TIPO: DE MESA; - CURVA PLESTIMOGRÁFICA: POSSUI; - sensores infantil, pediátrico e adulto (1 de cada) - SENSOR DE SpO2: 01 - Equipamento registrado na ANVISA
54	**1**	**UND**	**Oxímetro de Pulso Portátil INSTALADO E PRONTO PARA USO** Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. - TIPO: portátil - CURVA PLESTIMOGRÁFICA: POSSUI; - SENSOR DE SpO2: 01 - Equipamento registrado na ANVISA
55	**2**	**UND**	**Prancha de Imobilização de Coluna Longa** Utilizada na imobilização e transporte de vitimados, possui orifícios ao longo de sua estrutura permitindo fixação por tirantes, realização de amarras e fixação de imobilizadores de cabeça. - Material de Confecção - Madeira; - Aplicação - Adulto; - Cinto - Multipontos. Suporta até 180kg
56	**2**	**UND**	**Ventilador Pulmonar INSTALADO E PRONTO PARA USO** Equipamento usado nos casos de insuficiência respiratória, com a função de realizar o bombeamento de ar enriquecido com oxigênio para o interior dos pulmões, permitindo de forma cíclica, a lavagem do CO2 (ventilação pulmonar). Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): - Definir a aplicação (neonatal/pediátrico/adulto/obeso); - Definir os modos ventilatórios; - Definir a faixa de valores de volume corrente em ml, no mínimo; - Definir a faixa de valores de frequência respiratória em rpm (respiração por minuto); - Definir a faixa de valores de percentagem de O2 (sugere-se: 21% a 100%); - Definir a faixa de valores de PEEP/CPAP em cmH2O; - Definir a faixa de valores de pressão de suporte em cmH2O; - Possuir ajuste do fluxo inspiratório e do fluxo expiratório independente; - Definir posicionamento do misturador de gases se interno ou externo ao Equipamento; - Definir a tecnologia do misturador de gases se mecânico ou microprocessado; Possuir sensibilidade acionada por fluxo ou por pressão; - Definir faixa de valores de tempo inspiratório em segundos; - Definir faixa de valores de pressão inspiratória; - Compensar de fluxo para ventilação não invasiva, e se caso tenha definir a faixa de valores em litros por minutos; - Definir dos modos ventilatórios invasivo e não invasivo (ex.: Pressão controlada, Volume controlado, pressão de suporte, SIMV a volume, SIMV a pressão, Ventilação assistida controlada, PRVC - Ventilação a Volume controlada com pressão regulada), se aplicável. - Definir as monitorizações que o Equipamento deve possuir, se aplicável:

			- Pressão média nas vias aéreas; - Pressão de pico e pressão de platô; - PEEP; - Relação I:E; - Frequência respiratória; - Volume corrente expiratório e volume minuto; - Concentração de oxigênio; - Definir características para tela gráfica (display/monitor) com curvas e tendências com possibilidade de seleção de gráfico para comparação e se aplicável, monitorização; - Definir os alarmes que o Equipamento deve possuir, se aplicável: Pressão máxima nas vias aéreas; Volume minuto alto e baixo; Falha de suprimento de gases e/ou rede elétrica; Apnéia. Além das características citadas, informar: - Utilização de sistema de travamento das rodas do carrinho de suporte, se aplicável; - Tipo de ar comprimido utilizado, se gerado internamente ou proveniente da rede; - Autonomia mínima da bateria interna, bem como suas especificações. Acessórios, quando aplicável: - Umidificador aquecedor - opcional; - Reservatórios para umidificador, autoclaváveis; - Circuitos do paciente tamanho adulto/pediátrico ou neonatal, em silicone autoclaváveis. Definir quantidade de circuitos respiratórios; - Máscaras para uso em ventilação não invasiva; - Pedestal/carrinho de suporte com braço articulado para suporte circuito paciente; - Mangueiras para ligação com circuitos de ar e de oxigênio diretamente na central de gases do hospital (sem o uso de turbina); - Prever válvulas reguladoras para ar e oxigênio; - Pulmões de teste. Determinar Fonte de Alimentação: elétrica (tensão "V" - frequência "Hz"), bateria (autonomia "horas"). OBS: São vedadas configurações e tecnologias que não fazem parte dos procedimentos pagos pelo SUS, como: especificação que inclua modalidade de "alta frequência" ou "heliox". Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo -ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up em todas as modalidades; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas

			pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. - Equipamento registrado na ANVISA
57	**2**	**UND**	**Balcão de atendimento com espaço para computadores e impressora** Balcão utilizado para atender clientes em uma recepção. MATERIAL DE CONFECÇÃO => MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIMENSÕES => CURVO 1,20 X 1,10 X 0,40 M
58	**5**	UND	**Comadre** Material de Confecção: Aço Inoxidável; - Capacidade: Mínimo de 02 litros Equipamento feminino utilizado para urinar.
59	**4**	**UND**	**Lanterna Clínica** Equipamento utilizado para melhorar a visibilidade. - Iluminação: LED; - Tipo: Alumínio.
60	**5**	**UND**	**Papagaio** Recurso utilizado pelo paciente masculino, em situações adversas, para coleta de urina. Instrumento de uso comum nos procedimentos diários hospitalares. - Material de Confecção - Aço Inoxidável.
61	**05**	**UND**	**Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica** Cama com movimentos fawler (movimentos por manivela) para acomodação de pacientes pediátrico, adulto e obeso. OBSERVAÇÃO: Para a característica Cabeceira/peseira removíveis, ao selecionar a opção "Não possui", entende-se que a cabeceira e peseira são fixas. Ao selecionar qualquer uma das outras duas opções, estará definido o material de confecção e entende-se que as mesmas são removíveis. - Aplicação: adulto - Manivela: três - Leito: aço/ferro - Cabeceira/Peseira removíveis: polipropileno/similar - Estrutura: aço inoxidável - Rodízios: possui - Grades laterais: possui - Suporte de soro: não possui - Acessórios: colchonete
62	**8**	**UND**	**Mesa de Cabeceira** Mesa localizada na cabeceira da cama hospitalar, utilizada para guardar ou apoio de acessórios. - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INIXIDÁVEL; - GAVETA: POSSUI; - PORTAS: POSSUI; - RODÍZIOS: POSSUI.
63	**6**	**UND**	**Mesa para Refeição** Mesa utilizada para refeição em ambientes hospitalares. - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado;

			- Tampo - ABS; - Regulagem de Altura - Gás; - Pés - 4 Pés com Rodízios.
64	**3**	**UND**	**Desfibrilador/Cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso** **INSTALADO E PRONTO PARA USO** Desfibrilador e monitor de ECG, integrados, com opção de sincronismo para uso em pacientes adultos e pediátricos. - MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: POSSUI; - MÓDULO DEA: POSSUI; - OXIMETRIA (SPO2): POSSUI; - IMPRESSORA: POSSUI; - TIPO: BIFÁSICO; - BATERIA: POSSUI; - COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO; - MEMÓRIA DE ECG: POSSUI; - PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI. - Equipamento registrado na ANVISA
65	**2**	**UND**	**Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) Adulto** Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. RESERVATÓRIO=> POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO=> SILICONE
66	**2**	**UND**	**Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) Infantil** Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. RESERVATÓRIO=> POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO=> SILICONE
67	**2**	**UND**	**Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) NeoNatal** Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. RESERVATÓRIO=> POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO=> SILICONE
68	**2**	**UND**	**Laringoscópio kit infantil** Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. COMPOSIÇÃO=> 5 LÂMINAS AÇO INÓX
69	**2**	**UND**	**Berço hospitalar infantil** 2 Grades móveis e colchão Tamanho: 110X050 Equipamento para acomodação de pacientes pediátricos. - Leito: aço inoxidável - Suporte de soro não possui - Rodízio possui - Acessórios: colchonete
70	**2**	**UND**	**Berço hospitalar infantil** 2 Grades móveis e colchão Tamanho: 080X040 Equipamento para acomodação de pacientes pediátricos. - Leito: aço inoxidável - Suporte de soro não possui - Rodízio possui - Acessórios: colchonete
71	**2**	**UND**	**Berço hospitalar infantil** 2 Grades móveis e colchão Tamanho: 130X050 Equipamento para acomodação de pacientes pediátricos. - Leito: aço inoxidável - Suporte de soro não possui - Rodízio possui

			- Acessórios: colchonete
72	**10**	**UND**	Termômetro Infravermelho Utilizado para verificar temperatura corporal. ALIMENTAÇÃO=> BATERIA
73	**2**	**UND**	**Armário Vitrine** Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos. NÚMERO DE PORTAS: 02 (Duas) MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: Possui
74	**1**	**UND**	**Armário Vitrine** Armário vitrine de parede com 1 porta (com vidros) de 0,65 x 0,50 x 0,30 CM Fabricado em estrutura metálica com chapas de aço esmaltado nos fundos, base e teto, vai com vidro incolor de 3mm nas 2 prateleiras, laterais, porta e com fechadura cilindrica Yale
75	**1**	**UND**	**Balança Antropométrica** Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. CAPACIDADE: ADULTO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL - Aprovado pelo INMETRO
76	**1**	**UND**	**Balança Antropométrica** Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. CAPACIDADE: PEDIÁTRICA MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL - Aprovado pelo INMETRO
77	**1**	**UND**	**Biombo Plumbífero INSTALADO E PRONTO PARA USO** Mobiliário hospitalar, revestido em chumbo, usado para proteção do profissional durante a realização de exames radiológicos. Espessura => MÍNIMO DE 01 MM Tipo => Reto Estrutura => Aço - Equipamento registrado na ANVISA
78	**1**	**UND**	**Avental Plumbífero:** Avental padrão sem proteção nas costas, com alças cruzadas para maior conforto e segurança. Equivalência em chumbo de 0,50mmPb. - Equipamento registrado na ANVISA
79	**1**	**UND**	**Passa Chassi:** Passa-chassis de 02 portas construído em chapa de aço tratado e pintado na cor cinza martelado, para ser embutido na parede entre a câmara escura e a sala de raios-x, permite a abertura de apenas uma das portas de cada vez. Com forração interna, permite a passagem de chassi de até 35x43cm. Dimensões: altura 60cm; largura 30cm; comprimento 45cm.
80	**1**	**UND**	**Protetor de Tireóide** - Equipamento registrado na ANVISA
81			DR - Aparelho de Raio-X Fixo Digital Aparelho DIGITAL emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem. NÃO SE PODE DESCREVER UM APARELHO CONVENCIONAL. ESTE APARELHO DEVE SER DIGITAL, ou seja, COM DETECTOR PLANO DIGITAL (Flat Panel) Gerador: Gerador microprocessado de alta freqüência. Potência nominal de pelo menos 50 KW. Tensão variável de pelo menos 40 a 130 KV. Corrente variável de pelo menos 500 mA. Tempo mínimo de exposição: 1ms a 5s. Com mAs variável na faixa de 0,5 mAs a 500 mAs ou maior. Alimentação: 380/ 400 Volts trifásico - 60 Hz. Tubo de raios-x. Foco fino de 0,6 mm. Foco grosso de 1,2 mm. Potência do tubo em foco fino / foco grosso de 30 / 50 KW, aproximadamente. Inserção de filtros adicionais de Cu. Estativa porta emissor. Coluna com deslocamento longitudinal de aproximadamente 130 cm. Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus , +/- 90 graus . Diafragma luminoso com

			colimação manual ou automática. Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky. Tampo flutuante com dimensões , de 235 x 80 cm aproximadamente. Tampo flutuante com deslocamento longitudinal minimo de 80cm e deslocamento lateral ,transversal, 20 cm aproximadamente. Sistema de freios eletromagnéticos. Grade antidifusora do Bucky. Peso suportado de no minimo 200 kg. Bucky Mural Deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 35 cm e 185 cm a partir do chão ,aproximadamente,. Dotado de sistema de freio mecânico ou eletromagnético. Grade antidifusora do Bucky tipo estacionária. Com cruz de localização / centralização impressa no tampo do bucky. Configurável para entrada de chassis pela direita e/ou esquerda. Distância foco-filme variável 115/150cm ou 180cm; Detector plano: Detector plano com dimensões de aproximadamente 35 x 42 cm. Detector com fio ou sem fio (móvel), que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa ,maca e cadeira de rodas, Matriz ativa de aproximadamente 2800 x 2500 ,7 milhões de pixels, Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits Tamanho máximo do pixel de 150 micrômetros. ESTAÇÃO DE TRABALHO - WORKSTATION Cpu de alto desempenho com 01 Monitor de Alta Resolução com no mínimo 18 polegadas; Imagens Radiográficas em formato DICOM 3.0 Placa de rede tipo Ethernet;Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais Sistema digital de imagem. Memória RAM , de 2GHZ. Armazenamento de pelo menos 1000 imagens no disco rígido. Possibilidade de harmonização de imagem. Funcionalidades DICOM Send e DICOM Print.
82	**01**	**UND**	**OTO-OFTALMOSCÓPIO** COM CABO DE METAL PARA 02 PILHAS MÉDIAS, UMA CABEÇA DE OTOSCÓPIO COM 03 ESPÉCULOS AURICULARES E UMA CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO COM DISCO DE 20 LENTES (-25 A +40 DP); ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE. MARCA:- GOWLLANDS. PROCEDÊNCIA:- INGLATERRA. - Equipamento registrado na ANVISA
83	**1**	**UND**	**Processadora de Filmes, Processadora de Filmes Radiológicos, Processadora de Raio-X** Processadora automática de filmes para RX e mamografia com misturador de químicos. APLICAÇÃO: FILMES DE RAIO X
84	**1**	**UND**	**Aparelho de Raio X - Fixo (até 800 mA)** **INSTALADO E PRONTO PARA USO** Equipamento emissor de Raios X para fins de diagnóstico médico. CORRENTE DO COMANDO GERADOR: 500 mA. MESA: Possui. PAINEL DE COMANDO: Possui. ESTATIVA PORTA TUBO: Possui. BUCKY MURAL: Possui COLIMADOR: Possui. (O EQUIPAMENTO DE RAIOS-X é um equipamento universal para aplicação em radiodiagnóstico. Permite examinar todas as regiões anatômicas. Em conjunto com o Bucky Mural, torna-se uma estação de trabalho para rotinas de tórax, abdômen, crânio, coluna e exames de extremidades, constituindo-se em um equipamento de grande versatilidade, podendo ser instalado tanto em salas de exames de rotina como em sala de emergência, em hospitais ou clínicas. Geradores de raios X Altus ST 543-HF: São geradores de raios-x controlados por micro-processador, com teclado e mostradores digitais, multi-pulso (altafrequência) tanto para a alta tensão como para o filamento, que garante a dose correta para o exame, além da alta qualidade de imagem, reprodutibilidade e curtíssimos tempos de exposição. O gerador permite ajustes de KV, mA, mAs e mseg (Tempo). A alta tensão é selecionável em ajustes integrados

			com passos de acordo com a tabela de pontos de exposição, de 40 a 125KV; Seleção de corrente de filamento automática (80, 100,125,160, 200, 250, 320, 400, 500, 630) mA, com priorização da maior técnica (minimizando o tempo de exposição do paciente e aumento do grau de contraste da exposição). A faixa de mAs é selecionável de 0,4 até 630mAs. A faixa de tempo é selecionável de 4 ms a 6s. O gerador de raios X fica embutido embaixo da mesa de exames. Mesa para Raios X: É uma mesa projetada para diagnóstico por raios X, que possui um tampo que se desloca tanto no sentido longitudinal como no transversal (tampo móvel opcional) para facilitar o posicionamento do paciente com relação ao feixe de raios X. Os movimentos do tampo são liberados através do acionamento de um pedal que desliga os freios eletromagnéticos, dando liberdade de ação ao operador paramovimentar o paciente. Amesa Altus é equipada com uma Estativa porta-tubo e um diafragma luminoso. Estativa porta-tubo: É um dispositivo para sustentação do emissor de raios X e do iafragma (colimador). O deslocamento da Estativa ao longo da mesa é realizado manualmente. Os movimentos vertical e telescópico do braço de sustentação do emissor de raios X são feitos também manualmente. Liberação por freioseletromagnéticos. Bucky Mural: É um dispositivo montado na parede em alinhamento com a mesa. Permite a utilização de chassis de até 43 x43 cm, e utiliza grade anti-difusora fixa. Possui amplo percurso vertical paramaior alcance dos membros inferiores. Conjunto Fonte-Emissor: Composto de tubo emissor de raios X 30/50-150,cúpula e colimador. O colimador possui um botão que ao ser pressionado, ativa um temporizador que liga a lâmpada que ilumina a região a ser radiografada. **Gerador de Raios-x** Gerador de alta tensão, com controle microprocessado e inversores· Fabricante e distribuidor: Sawae Tecnologia Ltda. · Modelo: ST 543-HF · Faixa de KV: 40 a125 kV · Alta Freqüência **Mesa de Diagnóstico** · Dimensões do tampo (largura x comprimento): 90x218cm · Deslocamento longitudinal do tampo: 72cm · Deslocamento transversal do tampo: +-12cm · Grade:Fixa 152 linhas (opcional 103 ou 200 linhas) Freio do Bucky: Eletromagnético · Capacidade de trabalho: 200kg · Freio do movimento do tampo acionado por pedal: Eletromagnético Obs. O gerador e transformador vão debaixo da mesa. Na foto a mesa está sem a tampa para melhor visualização do conjunto. **Bucky Mural** · Deslocamento padrão vertical: 120cm · Angulação opcional: 360º · Freio do movimento do bucky: Eletromagnético · Grade:Fixa 152 linhas, opcional 200 linhas ou 103 linhas · Tamanho máximo do chassi: 43x43 cm · Foco variável: 100 a 180cm **Estativa Porta Tubo** · Deslocamento longitudinal: +-185 cm , total: 370 cm (o maior deslocamento do mercado!) · Deslocamento vertical do braço porta tubo: 140 cm - Equipamento registrado na ANVISA
85	**3**	**UND**	**Bebedouro: Bebedouro elétrico para garrafão de água mineral.**
86	**1**	**UND**	**Bebedouro: Bebedouro/ Purificador Refrigerado**
87	**1**	**UND**	**Seladora grau cirúrgico:** - Dispositivo eletrônico de controle de temperatura (proporciona maior

			precisão); - Possui sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular; - Potência: 500 W; - Espessura de Selagem: 10 mm; - Área de selagem: 25 cm; - Disponível em 127 ou 220V; - 01 ano de garantia.
88	**12**	**UND**	**Conjunto para nebulização contínua:** **FINALIDADE** Equipamento desenvolvido para possibilitar a oxigenação direta ao paciente, atividades de inalação e aplicação de medicamentos vaporizados e umidificados, com o objetivo de enriquecer o gás respirado pelo paciente; para uso em serviços de baixa pressão, utilizando gás Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. **APLICAÇÃO** Utilizado em pacientes que necessitam de oxigenação em unidade de terapia intensiva e pronto socorros, entre outros. **NOTA IMPORTANTE** Máscaras em PVC maleável, traquéia e macro-nebulizador. O produto pode ser fornecido com outros tamanhos de traquéia, tanto em PVC ou silicone. COMPOSIÇÃO - Tampa em nylon; - Copo em policarbonato (com escala); - Injetor de nylon; - Tubo interno em silicone; - Traquéia (PVC ou silicone); - Máscara facial em PVC. - Equipamento registrado na ANVISA
89	**3**	**UND**	**Geladeira mínimo de 180 litros**
90	**1**	**UND**	**Geladeira industrial INSTALADA E PRONTA PARA USO** Refrigeração de produtos em cozinhas industriais de hotéis, restaurantes, clubes, bares, lanchonetes, confeitarias, mercados, mercearias e outros Temperatura: +1° a + 7°C Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada Controlador Eletrônico Digital: Com indicador digital de temperatura e degelo automático natural Prateleiras: 3 níveis, aramadas, reguláveis + estrada aramado Revestimento: Externo em aço inox 430 e interno em aço galvanizado Pés reguláveis Obs: Parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar. **Quantidade de portas:** 4 **Capacidade total (litros):** 1044 Litros **Degelo:** Automático **Garantia mínima:** 6 meses
91	**01**	**UND**	**Pallet para farmácia**
92	**01**	**UND**	**Tablados pequenos para Almoxarifado**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição dos materiais e equipamentos hospitalares que se faz necessário para o Pronto Atendimento da UPA.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com este Termo de Referência.

4.2. A empresa vencedora do(s) item(ns) deverá(ao) atender rigorosamente, ás especificações constantes neste termo de referência, respeitando o solicitado no edital e isentos de defeitos de fabricação ou de qualquer avaria.

4.3. Em se tratando de produto importado a licitante (fabricante) deverá apresentar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação o certificado de boas práticas de fabricação e

controle emitido pela autoridade, respectiva, do país de origem com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitida ela autoridade de pesos e medidas brasileira.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no máximo em até 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho na Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado localizado à Avenida Transbrasiliana nº 335, centro, Paraíso do Tocantins – TO ou em outro local indicado pelo setor solicitante, acompanhado de Nota Fiscal, em dias úteis das 12:00 às 18:00 horas, na presença de servidores devidamente autorizados.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferencia e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos estão de acordo conforme este termo de Referência, bem como da proposta e Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois dias) úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA, **conforme o caso**.
6.2. O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/1993.
6.3. O recebimento definitivo ocorrerá pela verificação pelo órgão solicitante e constará de:
I-verificação física dos itens(s) para constatar a integridade dos mesmos.
II-verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta da contratada.
6.4. A critério exclusivo do órgão solicitante poderão ser realizados testes no(s) iten(s) adquirido(s) de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes neste Termo de Referência no Edital e da proposta da Contratada e se estão em pleno funcionamento.
6.5. Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do Fiscal do Contrato do órgão contratante no verso da Nota Fiscal/Fatura.
6.6. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo estipulado pelo órgão recebedor, quando se realizarão novamente as verificações.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia deverá ser de 12 (doze) meses da emissão da nota fiscal, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 12 (doze) meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade como especificado no Termo de referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

8. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos devidamente atestado e vistoriado através de crédito em Banco, Agência e Conta Corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.2. O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002, são obrigações da CONTRATANTE:
9.1.1. Efetuar os pagamentos devidos;
9.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos;
9.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais;
9.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.5. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da garantia fixando prazo para providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002, são obrigações da CONTRATADA:
10.1.1. Manter inalterados os preços e condições propostas;
10.1.2. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis.
10.1.3. Fornecer os medicamentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
10.1.4. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.5. Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais ou equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.
10.2. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles.
10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo em parte o objeto em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisições dos medicamentos.
10.4. Substituir, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do(s) medicamentos fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e/ou do edital e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde em parecer devidamente fundamentado.
10.5. Arcar com as despesas com instalação dos itens citados no Termo de Referência (Anexo II), bem como as despesas com capacitação dos profissionais que irão manusear os aparelhos.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será 12 meses a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato.
11.2. A vigência do contrato poderá ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, através de Termo Aditivo, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos irreajustáveis.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pela Gestora da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e previstas no instrumento contratual.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins- TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)N° 031/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins- TO
Avenida Transbrasiliana nº. 335 - Centro

Pregão Presencial (SRP) nº: 031/2015
OBJETO: **Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender a UPA.**
Licitante:
CNPJ:
Endereço:

A empresa ____inscrita no CNPJ/MF ___________________________________, com sede à _______________________________________, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ____________________________________ portador (a) da Carteira de Identidade n° ______________ e inscrito (a) no CPF n° ________________, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- 1º- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública e que inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento ao artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 2º- para fins do disposto no art. 7º, XXXIII da CF/88 c/c, inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( ) **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

- 3º- Conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Presencial, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_______________ - TO, ____ de ______________de 2015.

____
Assinatura e carimbo do CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)N° 031/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins- TO
Avenida Transbrasiliana nº. 335 - Centro

Pregão Presencial (SRP) nº: 031/2015
OBJETO: **aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender a UPA.**
Licitante:
CNPJ:
Endereço:

A empresa ____inscrita no CNPJ__________________________________, com sede ____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. ____ portador (a) da Carteira de Identidade n°. _________________________ e do CPF n°. ___________________, **DECLARA**, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicado no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial (SRP) nº **031/2015**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

____________________, _____ de _________________de 2015.

____
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, após o credenciamento, antes e separadamente dos envelopes exigidos nesta licitação, sob pena de inabilitação.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 031/2015

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins- TO
Avenida Transbrasiliana nº. 335 - Centro

Pregão Presencial (SRP) nº: 031/2015
Processo nº 533/2015
OBJETO: **aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender a UPA.**
Licitante:
CNPJ:
Endereço:

Senhora Pregoeira,

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

- Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços (SRP) n° 031/2015.

- Manteremos o preço de nossa proposta válida, conforme o edital, com prazo de vigência de 01(um) ano a partir da publicação da Ata de Registro.

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	10	UND	**Banqueta giratória/mocho Banco pequeno e sem encosto**. MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço Inoxidável. ASSENTO: Giratório. REGULAGEM DE ALTURA: Possui. RODÍZIOS: Possui.			
02	9	UND	**Biombo, Divisória Móvel, Divisória de Ambientes**; Recurso utilizado para divisão de ambientes MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço / Ferro Pintado; lona plastificada. RODÍZIOS: Possui TAMANHO: Triplo			
03	4	UND	**Braçadeira de Injeção, Suporte de Injeção, Suporte de Braço;** Dispositivo para apoio / descanso do braço durante a aplicação de líquidos intravenosos e coletade sangue. MATERIAL DE CONFECÃO: Aço Inoxidável.			

			APOIO DO BRAÇO: Estofado. TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL Base esmaltada			
04	**10**	**UND**	**Poltrona com estofamento para utilização em ambientes hospitalares.** RECLINÁVEL: SIM BRAÇOS: ARTICULADO APOIOS PÉS: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL			
05	**22**	**UND**	**Suporte de Soro** Estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente. Material de Confecção - Aço Ferro Pintado; - Tipo - Pedestal Altura regulável.			
06	**4**	**UND**	**Carro para Transporte de Materiais (diversos):** Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO/FERRO PINTADO CAPACIDADE => MÍNIMO DE 200 LITROS			
07	**01**	**UND**	**Eletrocardiógrafo de folha:** O Eletrocardiógrafo CardioCare 2000 é um equipamento de 12 canais que verifica egrava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECG´s do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. A informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Para uma operação conveniente, os ECG´s podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e auto-análise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Isto possibilita o uso do CardioCare 2000 em ambulâncias, visitas à pacientes ou durante o transporte do paciente. - Impressão em formato A4 permite fácil visualização; - Função cópia permite várias impressões de um único paciente; - Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax; - Fácil operação, com apenas uma tecla			

			(modo de impressão e modo monitor); - Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; - Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; - Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; - Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; - Impressora térmica de alta resolução; - Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; - Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); - Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. **Conteúdo da embalagem:** - 01 Eletrocardiógrafo; - 01 Cabo de força com 3 pinos; - 01 Cabo paciente de 10 vias; - 06 eletrodos precordiais ; - 04 eletrodos de membros; - 01 bobina de papel termo-sensível; - 01 Tubo de gel condutor; - 01 Manual de operação em Português; - 01 Software para computador (CD); - 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; - Garantia de 02 anos..			
08	**14**	**UND**	Escada com 2 degraus: Escada com 02 Degraus, Escadinha para Leito, Escada Hospitalar			
09	**2**	**UND**	**Esfigmomanômetro**: Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. TIPO => ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO=>TECIDO DE ALGODÃO TIPO DE FECHO=> VELCRO			
10	**2**	**UND**	**Esfigmomanômetro** Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. TIPO => INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO=>TECIDO DE ALGODÃO TIPO DE FECHO=> VELCRO			
11	**1**	**UND**	**Esfigmomanômetro portátil** Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. TIPO => infantil MATERIAL DE CONFECÇÃO=>TECIDO DE ALGODÃO TIPO DE FECHO=> VELCRO			
12	**2**	**UND**	**Esfigmomanometro adulto de coluna** Braçadeira tamanho adulto;			

			- Montagem em Pedestal de altura ajustável com 05 rodízios; - Possui compartimento p/ armazenamento seguro do sistema de inflação; - Escala ampla de fácil leitura; - Livre de mercúrio; - Verificado, calibrado e aprovado pelo INMETRO; - Equipamento registrado na ANVISA			
13	**2**	**UND**	Esfigmomanômetro de pedestal com manguito infantil e adulto: **Móvel livre de mercúrio esfigmomanômetro, suporte tipo livre de mercúrio esfigmomanômetro, suporte de chão não-esfigmomanômetro de mercúrio** Dispositivo livre de mercúrio Manual de inflação e deflação Exibição simultânea de digital e escala faz as leituras mais precisas Desenho universal de 90 ° e 100 ° ângulo de visão para facilitar a leitura Resultado da medição pode ser gravado facilmente Backlight display (função opcional) Medição profissional com estetoscópio Indicador de bateria fraca Desligamento automático Pressão: 0-300mmHg Acessórios padrões: Bandage Cuff (Adulto), Inflação saco (Adulto), Válvula de borracha com controle de fluxo de ar, Adulto manguito, Livre de látex de borracha válvula			
14	**2**	**UND**	**Estetoscópio** Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes - Tamanho: **Adulto/infantil** - Auscultador: Aço inoxidável; - Tipo: Duplo.			
15	**4**	**UND**	**Estetoscópio** Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes - Tamanho: **Adulto** - Auscultador: Aço inoxidável; - Tipo: Duplo.			
16	**3**	**UND**	**Estetoscópio** Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes - Tamanho: **Infantil** - Auscultador: Aço inoxidável;			

			- Tipo: Duplo.			
17	**3**	**UND**	**Mesa Auxiliar** Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. Material de Confecção: Aço/ Ferro Pintadol; - Rodízios: Não Possui; - Dimensões Mínimas: 40CM X 40CM X 80CM.			
18	**3**	**UND**	**Mesa para Exames** Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes Material de Confecção: Aço Ferro Pintado; - Posição do leito - Móvel; - Gabinete com Portas e Gavetas - Não Possui; - Acessórios - Suporte para papel.			
19	**03**	**UND**	**Cadeira de Rodas** Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. Material de confecção => AÇO / FERRO PINTADO Braços => REMOVÍVEIS Pés => REMOVÍVEIS Elevação de pernas => POSSUI Suporte de Soro => POSSUI Capacidade => ATÉ 100 KG			
20	**4**	**UND**	**Carro de Curativos** Carro utilizado no apoio a realização de curativos, para armazenamento e transporte de utensílios para este fim. - Material de Confecção: Aço Ferro Pintado; - Acessórios: Balde e Bacia.			
21	**1**	**UND**	**Serra elétrica p/ cortar Gesso** Equipamento utilizado para remoção de imobilização de fratura, feita em gesso e similares. - Potência - Até 180 Watts.			
22	**6**	**UND**	**Suporte de Hamper** Dispositivo utilizado para descarte de roupas usadas. - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado;			
23	**9**	**UND**	**Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)** - COMPOSIÇÃO: 4 A 6 PTOS DE GASES C/ TOMADA/LOGICA			
24	**3**	**UND**	**Foco Refletor Ambulatorial luz fria com**			

			espelho **Ideal para clínicas e consultórios ginecológicos;** **Maior luminosidade;** **Regulagem de altura de 1.10m a 1.40m;** **Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação;** **Base com 5 rodízios - Maior estabilidade;** **Maior autonomia de trabalho - 2 metros de fio;** **Reator eletrônico (mais leve);** **Disponível na cor branca;** **Pintura epóxi de alta resistência;** **Bivolt - 110/220 Volts;** **Pino tripolar - aterrado;** **Lâmpada dicróica Halógena 12V - 50W;** **Baixo consumo de energia**			
25	**6**	**UND**	**Caixa básica de instrumental cirúrgico:** Caixa completa para cirurgia c/ 32 itens, contendo: Caixa de inox 26x12x06 cm 1 Cabo de bisturi nº 4 10 Lâmina de bisturi para Cabo Nº04 Par de Afastador Farabeuf 1 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm 1 Pinça anatômica com serrilha 16 cm 4 Pinça Backaus 13 cm 2 Pinça Allis 15 cm 1 Pinça para antissepsia Foester 2 Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm 2 Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm 2 Pinça Kelly reta 16 cm 2 Pinça Kelly curva 16 cm 1 Pinça Rochester reta 18 cm 1 Pinça Rochester curva 18 cm 2 Pinça Kocher reta 16 cm 2 Pinça Kocher curva 16 cm 1 Tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta 15 cm 1 Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta 15 cm 1 Tesoura cirurgica Romba/Fina/Curva 15 cm 1 Tesoura Spencer para retirada de pontos 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm			
26	**5**	**UND**	**Carro para Transporte de Detritos** Carro utilizado para o transporte de detritos com tampa. MATERIAL DE CONFECÇÃO => POLIPROPILENO			

			CAPACIDADE=> MÍNIMO DE 300 LITROS TAMPA=> POSSUI			
27	**2**	**UND**	**Escada de 7 degraus** Escada com 7 degraus com revestimento antiderrapante. Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado; - Tipo: Dobrável.			
28	**1**	**UND**	**Carro para Transporte de Materiais (diversos)** Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO/FERRO PINTADO CAPACIDADE => MÍNIMO DE 200 LITROS			
29	**1**	**UND**	**Desumidificador Desumidificador** de Ambiente, Secador de Ambiente, Extrator de Umidade Aparelho utilizado para reduzir a umidade relativa do ar no combate ao mofo, fungos e oxidações em ambientes hospitalares			
30	**2**	**UND**	**Carro para Material de Limpeza** Carro para transportar os materiais de limpeza MATERIAL DE CONFECÇÃO => POLIPROPILENO SACO DE VINIL => POSSUI KIT => POSSUI BALDE ESPREMEDOR => POSSUI			
31	**1**	**UND**	**Carro para Transporte de Materiais (diversos) roupa suja** Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO/FERRO PINTADO CAPACIDADE => MÍNIMO DE 200 LITROS			
32	**1**	**UND**	**Carro para Transporte de Materiais (diversos)/ Roupa Limpa** Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO/FERRO PINTADO CAPACIDADE => MÍNIMO DE 200 LITROS			
33	**1**	**UND**	**Carro de transporte de alimentos:** MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO			

			INOXIDÁVEL. PORTAS => 03			
34	**1**	**UND**	**Autoclave Horizontal de Mesa**: Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 40 LITROS; - MODO DE OPERAÇÃO: ANALÓGICO.			
35	**1**	**UND**	**Grupo Gerador (8 a 100 KVA)** Utilizado na redundância de abastecimento de energia elétrica, evitando-se contingências, garantindo o fornecimento de energia elétrica e também do funcionamento dos serviços. O Sistema Moto-Gerador deverá ter no mínimo 10% a mais da demanda nominal, como garantia de um bom desempenho. As tensões de entrada e de saída deverão ser compatíveis com as tensões fornecidas pela concessionária, bem como com as tensões a serem utilizadas pelo usuário. Definir o combustível a ser empregado (a gasolina, óleo diesel ou gás natural veicular). GRUPO GERADOR - De potencia mínima de 75/68kVA (intermitente/continua), fator de potencia 0,8 indutivo, dotado de Quadro de Comando Automático na tensão de 220/127Vca- 60 Hz; Motor diesel, 4 ou 6 cilindros; Sistema de amortecedores de vibração; Sistema de governo eletrônico. Sistema de arrefecimento; Radiador, ventilador e bomba centrifuga; Filtros de ar tipo seco e lubrificação com elementos substituíveis Sistema elétrico: 12 Vcc dotado de alternador para carga da bateria; Sistema de proteção por termômetro e pressostato: alta temperatura da água e baixa pressão do óleo, provocando parada no motor nos casos de superaquecimento de água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação; Sistema de pré-aquecimento; Alternador trifásico sem escovas com regulador automático de tensão;			

			Potencia em regime continuo mínimo 78 kVA; Potencia em regime intermitente em 1h a cada 12h de funcionamento mínimo 81kVA; Tensão 220/127V trifásico; Freqüência 60 Hz Num de pólos/RPM 4/1800; Grau de proteção: IP21 ou superior; Classe de isolamento: H (180C); Regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga; Refrigeração por ventilador; Quadro de comando: tipo microprocessado. Medição através de indicação digital para tensão fase-fase; Tensão fase neutro; Frequência corrente nas três fases; Potencia ativa (kw); Fator de potencia; Data/hora de funcionamento; Contador de partidas; Temperatura do motor; Tensão de bateria. Quadro de força, com chave de transferência automática rede / gerador; Comando seleção de operações; Manual automático e teste; Seleção de tensão RS, RT, ST, / RN, SN, TN; Comando de partida, comando de parada, comando de reset, comando liga carga rede, comando desliga carga rede, comando liga carga grupo, comando desliga carga grupo, comando parada de emergência (na unidade e tipo cogumelo para o sistema). Sinalizações: Leds indicadores para: automático/manual/teste; Grupo em supervisão; Modo de operação emergência selecionado; Alarme; Fase medida (V1, V2 ou V3); Grupo gerador em funcionamento; Chave de grupo fechado; Chave de rede fechado. Mensagem no display para Falha partida; Falha parada; Baixa pressão do óleo lubrificante; Alta temperatura da água de arrefecimento; Tensão anormal; Frequência anormal; Falha no pré-aquecimento; Sobrecorrente; Sobrecarga; Curto-circuito; Subtensão da bateria; Falha de chaves. Carregador de bateria: Devera possuir um retificador automático com as seguintes características: Tensão de saída, nominal 12 Vcc; Corrente de saída, máxima de no mínimo 3 A. Chave de transferência: Devera ser composta por um par de contatores tripolares na capacidade de 100A, montada junto ao			

			comando. Acessórios: uma bateria chumbo-ácido 150Ah com cabos e terminais de ligação; Um silenciador tipo hospitalar; Um tanque para combustível mínimo de 100 litros com todos os cabos de interligação; Um conjunto de manuais técnicos (operação e manutenção). Atenuação de ruído: conjunto de atenuadores de ruído para um nível máximo de 75 dB(A) a 1,5 metros da sala.			
36	**1**	**UND**	**Carro para Transporte de Cadáveres** Carro para transporte de cadáveres. LEITO => AÇO INOXIDÁVEL TAMPA => POSSUI			
37	**2**	**UND**	**Colar cervical (kit com 5 tamanhos neonato, PP, M e G)** Indicações: Traumatismos, torcicolos, artrites, artrose e outras afecções da coluna cervical. -Características: Espuma de polifórmio, proporciona controle de flexão/extensão e rotação, perurado para melhor ventilação, fecho em velcro.			
38	**7**	**UND**	**Bancada com cubas e armários** Bancada com superfície em aço inoxidável para preparo e dispensação de imunobiológicos, com largura aproximadas de 0,80 m, dupla altura (com altura mínima de uma 0,45m e outra com 0,70m) e comprimento variável de acordo com o tamanho da sala.			
39	**1**	**UND**	**Carro Maca Avançado** Carro maca avançado, para transportar e comportar o paciente mesmo que ele precise de várias terapias. - ESTRUTURA/LEITO: AÇO INÓX/AÇO INÓX; - ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA; - SUPORTE DE SORO: POSSUI; - ACESSÓRIOS: COLCHONETE; - CAPACIDADE: ACIMA DE 180KG.			
40	**2**	**UND**	**Carro Maca com grades removíveis e rodas com travas** Carro maca para acomodação e transporte de pacientes (com rodízios). - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; - GRADES LATERAIS: POSSUI; - SUPORTE DE SORO: POSSUI;			

			- ACESSÓRIO: COLCHONETE			
41	5	UND	**Aspirador de Secreções Elétrico Móvel** Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. Capacidade => até 3 litros Suporte com Rodízios => Possui Pedal de acionamento => Possui Válvula de Segurança => Possui Frasco => Termoplástico			
42	6	UND	**Bomba de Infusão** Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos nas vias esofágica, venosa e arterial, possui controle de volume e fluxo. - BATERIA: POSSUI; - KVO: POSSUI; - ALARMES: POSSUI; BOLUS: POSSUI; - PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI; - EQUIPO: DEDICADO			
43	3		**Carro de Emergência** Carro de Emergência, Carro para Cardioversor e Material de Reanimação Estrutura móvel, para transporte de Equipamentos em urgência e emergência, CONFECÇÃO ESTRUTURA/GABINETE => AÇO INÓX/ AÇO INÓX CILINDRO DE OXIGÊNIO => POSSUI SUPORTE DE CILINDRO => POSSUI SUPORTE DE SORO =>POSSUI GAVETAS => MÍNIMO DE 02			
44	2	UND	**Cilindro de Gases Medicinais** Gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano para fins de diagnóstico, tratamento ou profilaxia. - Material de Confecção - Alumínio; - Capacidade - Mínimo 07 Litros; - Acessórios - Válvula, Manômetro e Fluxômetro.			
45	3	UND	**DEA - Desfibrilador Externo Automático** Equipamento cuja função é reverter um quadro de fibrilação auricular, ou ventricular, através do modo de Desfibrilação Externa Automática. - ACESSÓRIOS: 1 ELETRODO; - BATERIA: MÍNIMO DE 50 CHOQUES;			

			- TELA DE ECG: POSSUI.			
46	1	UND	**Detector Fetal** Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais. - Tipo: portátil - Tecnologia: digital			
47	1	UND	**Eletrocardiógrafo** É um aparelho (voltímetro) que capta o potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico (amplitude em função do tempo). (Ferreira et al., 1998). A eletrocardiografia (ECG) é o mais importante método de diagnóstico das arritmias cardíacas. - NÚMERO DE CANAIS: 3 CANAIS; - BATERIA INTERNA: POSSUI; - TELA LCD: POSSUI; - MEMÓRIA: POSSUI; - SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; - LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI; - SOFTWARE PARA COMPUTADOR: NÃO POSSUI.			
48	1	UND	**Foco Cirúrgico de Solo Móvel** Foco cirúrgico composto por base móvel com rodízio e cúpula (s) LUMINOSIDADE: ENTRE 20.000 E 50.000 LUX			
49	2	UND	**Laringoscópio Adulto - KIT** Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. COMPOSIÇÃO=> 5 LÂMINAS AÇO INÓX			
50	02	UND	**Mesa de Mayo** Mesa auxiliar móvel, tipo mayo, para uso em procedimentos de anestesia e/ou cirúrgicos em geral. - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado.			
51	4	UND	**Monitor Multiparâmetros** **MONITOR CARDÍACO - MULTIPARAMÉTRICO MX-300** O novo sistema configurável EMAI mod. MX-300 apresenta as últimas inovações na área cardiológica. Com tecnologia digital e poderosos microprocessadores que fornecem parâmetros, sinais e registros			

			de alta qualidade e resolução, proporciona a melhor relação custo/benefício do mercado. **ECG** Controle automático de ganho. Detecção da onda, por software inteligente. Reconhecimento e validação do pulso de marca-passo. Permite o uso de cabo paciente de 3 e 5 vias. Visualização das sete derivações. Permite e interligação com central e desfibrilador Operação no modo Filtro e Diagnóstico. Faixa de medidas 0 a 300 bpm. Precisão; 1bpm ou ±2% (a que for o maior) **ALARMES** Alarmes de situação para ausências de sensor de oximetria, de cabo paciente, de assistolia, de limites máximos e mínimos para todos os parâmetros. Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ajustável digitalmente. ?Indicação Visual. Indicação diferenciada para assistolia. **SpO2 (Opcional)** Técnicas de espectrofotometria e plestismografia. Mostra os valores medidas de SpO2 e pulso. Curva Pletismográfica. Indica qualidade de sinal, procurando pulso e pulso fraco. Faixa de medidas SpO2 0 a 100% Faixa SpO2: ±2% 70 a 100% Faixa de medidas Pulso: 30 a 240 bpm Precisão Pulso: ±3 bpm ou ±2% (a que for o maior). GRÁFICO DE TENDÊNCIAS Tendência para variação da freqüência cardíaca e SpO2 nas últimas 72 h. Visualização em intervalos ajustáveis de 30 min, 1h, 2h, 3h, 6h, 12h, 24h, 48h, 72h. Escala automática de 0-máx. ou min-máx.			

			PANI (Opcional) Medidas da pressão não-invasiva pelo método oscilométrico. Pressão Sistólica, Diastólica e Média. Captura e tabula as últimas 100 medidas válidas, com registro de data e hora. Realiza medidas no modo manual ou automático, este com intervalos ajustáveis entre 2 a 99 minutos. Faixa de medidas: Sistólica: 60 a 250 mmHg Diastólica: 45 a 235 mmHg Média: 40 a 220 mmHg Precisão: Igual ou superior a Norma SP10-1992 AAMI. **CONFIGURAÇÕES DO MONITOR** MX-300-A: ECG MX-300-B: ECG + SpO2 MX-300-C: ECG + PANI MX-300-D: ECG + SpO2 + PANI Características de acordo com a configuração **ESPECIFICAÇÕES GERAIS** Congelamento das formas de onda de ECG e SpO2 Monitoração no modo adulto e neonatal. Ajuste digital do contraste do display. Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes. Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s. Ajuda ?on-line? com 41 páginas na tela. Indicação de carregando bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria Rede Elétrica - 110 a 220 Vac - 50/60Hz Fonte externa: 12 Vdc (estabilizada) Bateria: chumbo-ácido, 12 Vdc, recarga interna e automática Uso aproximado de 8 h para ECG quando totalmente carregada Tempo de recarga: 16h quando totalmente descarregada Padrão RS232 - para computadores ou estação central (software opcional) Saída de ECG 1V/mV			

			Sincronismo de onda R, digital de 12Vx200ms, positivo Saída sincronismo de 12V (opcional) Para impressão dos valores de ECG, SpO2, PANI e das condições de alarme Dois modos de impressão: relatório e contínuo Compatível com impressora matricia			
52	**3**	**UND**	**Negatoscópio** Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas. MATERIAL DE CONFECÇÃO=> AÇO INOXIDÁVEL TIPO=> MESA/2 CORPOS			
53	**1**	**UND**	**Oxímetro de Pulso Mesa** Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. - TIPO: DE MESA; - CURVA PLESTIMOGRÁFICA: POSSUI; - sensores infantil, pediátrico e adulto (1 de cada) - SENSOR DE SpO2: 01			
54	**1**	**UND**	**Oxímetro de Pulso Portátil** Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. - TIPO: portátil - CURVA PLESTIMOGRÁFICA: POSSUI; - SENSOR DE SpO2: 01			
55	**2**	**UND**	**Prancha de Imobilização de Coluna Longa** Utilizada na imobilização e transporte de vitimados, possui orifícios ao longo de sua estrutura permitindo fixação por tirantes, realização de amarras e fixação de imobilizadores de cabeça. - Material de Confecção - Madeira; - Aplicação - Adulto; - Cinto - Multipontos. Suporta até 180kg			
56	**2**	**UND**	**Ventilador Pulmonar** Equipamento usado nos casos de insuficiência respiratória, com a função de realizar o bombeamento de ar enriquecido com oxigênio para o interior			

			dos pulmões, permitindo de forma cíclica, a lavagem do CO2 (ventilação pulmonar). Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): - Definir a aplicação (neonatal/pediátrico/adulto/obeso); - Definir os modos ventilatórios; - Definir a faixa de valores de volume corrente em ml, no mínimo; - Definir a faixa de valores de frequência respiratória em rpm (respiração por minuto); - Definir a faixa de valores de percentagem de O2 (sugere-se: 21% a 100%); - Definir a faixa de valores de PEEP/CPAP em cmH2O; - Definir a faixa de valores de pressão de suporte em cmH2O; - Possuir ajuste do fluxo inspiratório e do fluxo expiratório independente; - Definir posicionamento do misturador de gases se interno ou externo ao Equipamento; - Definir a tecnologia do misturador de gases se mecânico ou microprocessado; Possuir sensibilidade acionada por fluxo ou por pressão; - Definir faixa de valores de tempo inspiratório em segundos; - Definir faixa de valores de pressão inspiratória; - Compensar de fluxo para ventilação não invasiva, e se caso tenha definir a faixa de valores em litros por minutos; - Definir dos modos ventilatórios invasivo e não invasivo (ex.: Pressão controlada, Volume controlado, pressão de suporte, SIMV a volume, SIMV a pressão, Ventilação assistida controlada, PRVC - Ventilação a Volume controlada com pressão regulada), se aplicável. - Definir as monitorizações que o Equipamento deve possuir, se aplicável: - Pressão média nas vias aéreas; - Pressão de pico e pressão de platô; - PEEP; - Relação I:E; - Frequência respiratória; - Volume corrente expiratório e volume minuto;			

			- Concentração de oxigênio; - Definir características para tela gráfica (display/monitor) com curvas e tendências com possibilidade de seleção de gráfico para comparação e se aplicável, monitorização; - Definir os alarmes que o Equipamento deve possuir, se aplicável: Pressão máxima nas vias aéreas; Volume minuto alto e baixo; Falha de suprimento de gases e/ou rede elétrica; Apnéia. Além das características citadas, informar: - Utilização de sistema de travamento das rodas do carrinho de suporte, se aplicável; - Tipo de ar comprimido utilizado, se gerado internamente ou proveniente da rede; - Autonomia mínima da bateria interna, bem como suas especificações. Acessórios, quando aplicável: - Umidificador aquecedor - opcional; - Reservatórios para umidificador, autoclaváveis; - Circuitos do paciente tamanho adulto/pediátrico ou neonatal, em silicone autoclaváveis. Definir quantidade de circuitos respiratórios; - Máscaras para uso em ventilação não invasiva; - Pedestal/carrinho de suporte com braço articulado para suporte circuito paciente; - Mangueiras para ligação com circuitos de ar e de oxigênio diretamente na central de gases do hospital (sem o uso de turbina); - Prever válvulas reguladoras para ar e oxigênio; - Pulmões de teste. Determinar Fonte de Alimentação: elétrica (tensão "V" - frequência "Hz"), bateria (autonomia "horas"). OBS: São vedadas configurações e tecnologias que não fazem parte dos procedimentos pagos pelo SUS, como: especificação que inclua modalidade de "alta frequência" ou "heliox". Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para			

			pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo - ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up em todas as modalidades; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recurso de nebulização incorporado ao			

			equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
57	**2**	**UND**	**Balcão de atendimento com espaço para computadores e impressora** Balcão utilizado para atender clientes em uma recepção. MATERIAL DE CONFECÇÃO => MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIMENSÕES => CURVO 1,20 X 1,10 X 0,40 M			
58	**5**	UND	**Comadre** Material de Confecção: Aço Inoxidável; - Capacidade: Mínimo de 02 litros Equipamento feminino utilizado para urinar.			
59	**4**	**UND**	**Lanterna Clínica** Equipamento utilizado para melhorar a visibilidade. - Iluminação: LED; - Tipo: Alumínio.			
60	**5**	**UND**	**Papagaio** Recurso utilizado pelo paciente masculino, em situações adversas, para coleta de urina. Instrumento de uso comum nos procedimentos diários hospitalares. - Material de Confecção - Aço Inoxidável.			
61	**05**	**UND**	**Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica** Cama com movimentos fawler (movimentos por manivela) para acomodação de pacientes pediátrico, adulto e obeso. OBSERVAÇÃO: Para a característica Cabeceira/peseira removíveis, ao selecionar a opção "Não possui", entende-se que a cabeceira e peseira são fixas. Ao selecionar qualquer uma das outras duas opções, estará definido o material de confecção e			

			entende-se que as mesmas são removíveis. - Aplicação: adulto - Manivela: três - Leito: aço/ferro - Cabeceira/Peseira removíveis: polipropileno/similar - Estrutura: aço inoxidável - Rodízios: possui - Grades laterais: possui - Suporte de soro: não possui - Acessórios: colchonete			
62	**8**	**UND**	**Mesa de Cabeceira** Mesa localizada na cabeceira da cama hospitalar, utilizada para guardar ou apoio de acessórios. - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INIXIDÁVEL; - GAVETA: POSSUI; - PORTAS: POSSUI; - RODÍZIOS: POSSUI.			
63	**6**	**UND**	**Mesa para Refeição** Mesa utilizada para refeição em ambientes hospitalares. - Material de Confecção - Aço Ferro Pintado; - Tampo - ABS; - Regulagem de Altura - Gás; - Pés - 4 Pés com Rodízios.			
64	**3**	**UND**	**Desfibrilador/Cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso** Desfibrilador e monitor de ECG, integrados, com opção de sincronismo para uso em pacientes adultos e pediátricos. - MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: POSSUI; - MÓDULO DEA: POSSUI; - OXIMETRIA (SPO2): POSSUI; - IMPRESSORA: POSSUI; - TIPO: BIFÁSICO; - BATERIA: POSSUI; - COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO; - MEMÓRIA DE ECG: POSSUI; - PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI.			
65	**2**	**UND**	**Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) Adulto** Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a			

			fornecer ventilação manual à vítima. RESERVATÓRIO=> POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO=> SILICONE			
66	**2**	**UND**	**Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) Infantil** Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. RESERVATÓRIO=> POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO=> SILICONE			
67	**2**	**UND**	**Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) NeoNatal** Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. RESERVATÓRIO=> POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO=> SILICONE			
68	**2**	**UND**	**Laringoscópio kit infantil** Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. COMPOSIÇÃO=> 5 LÂMINAS AÇO INÓX			
69	**2**	**UND**	**Berço hospitalar infantil** 2 Grades móveis e colchão Tamanho: 110X050 Equipamento para acomodação de pacientes pediátricos. - Leito: aço inoxidável - Suporte de soro não possui - Rodízio possui - Acessórios: colchonete			
70	**2**	**UND**	**Berço hospitalar infantil** 2 Grades móveis e colchão Tamanho: 080X040 Equipamento para acomodação de pacientes pediátricos. - Leito: aço inoxidável - Suporte de soro não possui - Rodízio possui - Acessórios: colchonete			
71	**2**	**UND**	**Berço hospitalar infantil** 2 Grades móveis e colchão Tamanho: 130X050 Equipamento para acomodação de			

			pacientes pediátricos. - Leito: aço inoxidável - Suporte de soro não possui - Rodízio possui - Acessórios: colchonete			
72	**10**	**UND**	Termômetro Infravermelho Utilizado para verificar temperatura corporal. ALIMENTAÇÃO=> BATERIA			
73	**2**	**UND**	**Armário Vitrine** Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos. NÚMERO DE PORTAS: 02 (Duas) MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: Possui			
74	**1**	**UND**	**Armário Vitrine** Armário vitrine de parede com 1 porta (com vidros) de 0,65 x 0,50 x 0,30 CM Fabricado em estrutura metálica com chapas de aço esmaltado nos fundos, base e teto, vai com vidro incolor de 3mm nas 2 prateleiras, laterais, porta e com fechadura cilindrica Yale			
75	**1**	**UND**	**Balança Antropométrica** Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. CAPACIDADE: ADULTO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL			
76	**1**	**UND**	**Balança Antropométrica** Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. CAPACIDADE: PEDIÁTRICA MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL			
77	**1**	**UND**	**Biombo Plumbífero** Mobiliário hospitalar, revestido em chumbo, usado para proteção do profissional durante a realização de exames radiológicos. Espessura => MÍNIMO DE 01 MM Tipo => Reto Estrutura => Aço			
78	**1**	**UND**	**Avental Plumbífero:** Avental padrão sem proteção nas costas, com alças cruzadas para maior conforto e segurança. Equivalência em chumbo de 0,50mmPb.			
79	**1**	**UND**	**Passa Chassi:** Passa-chassis de 02 portas construído em chapa de aço tratado e pintado na cor cinza martelado, para ser embutido na parede entre a câmara escura e a sala de			

			raios-x, permite a abertura de apenas uma das portas de cada vez. Com forração interna, permite a passagem de chassi de até 35x43cm. Dimensões: altura 60cm; largura 30cm; comprimento 45cm.			
80	**1**	**UND**	**Protetor de Tireóide**			
81			DR - Aparelho de Raio-X Fixo Digital Aparelho DIGITAL emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem. NÃO SE PODE DESCREVER UM APARELHO CONVENCIONAL. ESTE APARELHO DEVE SER DIGITAL, ou seja, COM DETECTOR PLANO DIGITAL (Flat Panel) Gerador: Gerador microprocessado de alta freqüência. Potência nominal de pelo menos 50 KW. Tensão variável de pelo menos 40 a 130 KV. Corrente variável de pelo menos 500 mA. Tempo mínimo de exposição: 1ms a 5s. Com mAs variável na faixa de 0,5 mAs a 500 mAs ou maior. Alimentação: 380/ 400 Volts trifásico - 60 Hz. Tubo de raios-x. Foco fino de 0,6 mm. Foco grosso de 1,2 mm. Potência do tubo em foco fino / foco grosso de 30 / 50 KW, aproximadamente. Inserção de filtros adicionais de Cu. Estativa porta emissor. Coluna com deslocamento longitudinal de aproximadamente 130 cm. Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus , +/- 90 graus . Diafragma luminoso com colimação manual ou automática. Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky. Tampo flutuante com dimensões , de 235 x 80 cm aproximadamente. Tampo flutuante com deslocamento longitudinal minimo de 80cm e deslocamento lateral ,transversal, 20 cm aproximadamente. Sistema de freios eletromagnéticos. Grade antidifusora do Bucky. Peso suportado de no minimo 200 kg. Bucky Mural Deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 35 cm e 185 cm a partir do chão ,aproximadamente,. Dotado de sistema de freio mecânico ou eletromagnético. Grade antidifusora do Bucky tipo estacionária. Com cruz de localização / centralização impressa no tampo do bucky. Configurável para			

			entrada de chassis pela direita e/ou esquerda. Distância foco-filme variável 115/150cm ou 180cm; Detector plano: Detector plano com dimensões de aproximadamente 35 x 42 cm. Detector com fio ou sem fio (móvel), que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa ,maca e cadeira de rodas, Matriz ativa de aproximadamente 2800 x 2500 ,7 milhões de pixels, Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits Tamanho máximo do pixel de 150 micrômetros. ESTAÇÃO DE TRABALHO - WORKSTATION Cpu de alto desempenho com 01 Monitor de Alta Resolução com no mínimo 18 polegadas; Imagens Radiográficas em formato DICOM 3.0 Placa de rede tipo Ethernet;Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais Sistema digital de imagem. Memória RAM , de 2GHZ. Armazenamento de pelo menos 1000 imagens no disco rígido. Possibilidade de harmonização de imagem. Funcionalidades DICOM Send e DICOM Print.			
82	**01**	**UND**	**OTO-OFTALMOSCÓPIO** COM CABO DE METAL PARA 02 PILHAS MÉDIAS, UMA CABEÇA DE OTOSCÓPIO COM 03 ESPÉCULOS AURICULARES E UMA CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO COM DISCO DE 20 LENTES (-25 A +40 DP); ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE. MARCA:- GOWLLANDS. PROCEDÊNCIA:- INGLATERRA.			
83	**1**	**UND**	**Processadora de Filmes, Processadora de Filmes Radiológicos, Processadora de Raio-X** Processadora automática de filmes para RX e mamografia com misturador de químicos. APLICAÇÃO: FILMES DE RAIO X			
84	**1**	**UND**	**Aparelho de Raio X - Fixo (até 800 mA)** Equipamento emissor de Raios X para fins de diagnóstico médico. CORRENTE DO COMANDO GERADOR: 500 mA. MESA: Possui. PAINEL DE COMANDO: Possui. ESTATIVA PORTA TUBO: Possui.			

			BUCKY MURAL: Possui COLIMADOR: Possui. (O EQUIPAMENTO DE RAIOS-X é um equipamento universal para aplicação em radiodiagnóstico. Permite examinar todas as regiões anatômicas. Em conjunto com o Bucky Mural, torna-se uma estação de trabalho para rotinas de tórax, abdômen, crânio, coluna e exames de extremidades, constituindo-se em um equipamento de grande versatilidade, podendo ser instalado tanto em salas de exames de rotina como em sala de emergência, em hospitais ou clínicas. Geradores de raios X Altus ST 543-HF: São geradores de raios-x controlados por micro-processador, com teclado e mostradores digitais, multi-pulso (altafrequência) tanto para a alta tensão como para o filamento, que garante a dose correta para o exame, além da alta qualidade de imagem, reprodutibilidade e curtíssimos tempos de exposição. O gerador permite ajustes de KV, mA, mAs e mseg (Tempo). A alta tensão é selecionável em ajustes integrados com passos de acordo com a tabela de pontos de exposição, de 40 a 125KV; Seleção de corrente de filamento automática (80, 100,125,160, 200, 250, 320, 400, 500, 630) mA, com priorização da maior técnica (minimizando o tempo de exposição do paciente e aumento do grau de contraste da exposição). A faixa de mAs é selecionável de 0,4 até 630mAs. A faixa de tempo é selecionável de 4 ms a 6s. O gerador de raios X fica embutido embaixo da mesa de exames. Mesa para Raios X: É uma mesa projetada para diagnóstico por raios X, que possui um tampo que se desloca tanto no sentido longitudinal como no transversal (tampo móvel opcional) para facilitar o posicionamento do paciente com relação ao feixe de raios X. Os movimentos do tampo são liberados através do acionamento de um pedal que desliga os freios eletromagnéticos, dando liberdade de ação ao operador paramovimentar o paciente. Amesa Altus é equipada com uma Estativa porta-tubo e um diafragma			

			luminoso. Estativa porta-tubo: É um dispositivo para sustentação do emissor de raios X e do iafragma (colimador). O deslocamento da Estativa ao longo da mesa é realizado manualmente. Os movimentos vertical e telescópico do braço de sustentação do emissor de raios X são feitos também manualmente. Liberação por freioseletromagnéticos. Bucky Mural: É um dispositivo montado na parede em alinhamento com a mesa. Permite a utilização de chassis de até 43 x43 cm, e utiliza grade anti-difusora fixa. Possui amplo percurso vertical paramaior alcance dos membros inferiores. Conjunto Fonte-Emissor: Composto de tubo emissor de raios X 30/50-150,cúpula e colimador. O colimador possui um botão que ao ser pressionado, ativa um temporizador que liga a lâmpada que ilumina a região a ser radiografada. **Gerador de Raios-x** Gerador de alta tensão, com controle microprocessado e inversores· Fabricante e distribuidor: Sawae Tecnologia Ltda. · Modelo: ST 543-HF · Faixa de KV: 40 a125 kV · Alta Freqüência **Mesa de Diagnóstico** · Dimensões do tampo (largura x comprimento): 90x218cm · Deslocamento longitudinal do tampo: 72cm · Deslocamento transversal do tampo: +-12cm · Grade:Fixa 152 linhas (opcional 103 ou 200 linhas) Freio do Bucky: Eletromagnético · Capacidade de trabalho: 200kg · Freio do movimento do tampo acionado por pedal: Eletromagnético Obs. O gerador e transformador vão debaixo da mesa. Na foto a mesa está sem a tampa para melhor visualização do conjunto. **Bucky Mural** · Deslocamento padrão vertical: 120cm · Angulação opcional: 360º · Freio do movimento do bucky: Eletromagnético · Grade:Fixa 152 linhas, opcional 200 linhas ou 103 linhas			

			· Tamanho máximo do chassi: 43x43 cm · Foco variável: 100 a 180cm **Estativa Porta Tubo** · Deslocamento longitudinal: +-185 cm , total: 370 cm (o maior deslocamento do mercado!) · Deslocamento vertical do braço porta tubo: 140 cm			
85	**3**	**UND**	**Bebedouro: Bebedouro elétrico para garrafão de água mineral.**			
86	**1**	**UND**	**Bebedouro: Bebedouro/ Purificador Refrigerado**			
87	**1**	**UND**	**Seladora grau cirúrgico:** - Dispositivo eletrônico de controle de temperatura (proporciona maior precisão); - Possui sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular; - Potência: 500 W; - Espessura de Selagem: 10 mm; - Área de selagem: 25 cm; - Disponível em 127 ou 220V; - 01 ano de garantia.			
88	**12**	**UND**	**Conjunto para nebulização contínua:** **FINALIDADE** Equipamento desenvolvido para possibilitar a oxigenação direta ao paciente, atividades de inalação e aplicação de medicamentos vaporizados e umidificados, com o objetivo de enriquecer o gás respirado pelo paciente; para uso em serviços de baixa pressão, utilizando gás Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. **APLICAÇÃO** Utilizado em pacientes que necessitam de oxigenação em unidade de terapia intensiva e pronto socorros, entre outros. **NOTA IMPORTANTE** Máscaras em PVC maleável, traquéia e macro-nebulizador. O produto pode ser fornecido com outros tamanhos de traquéia, tanto em PVC ou silicone. COMPOSIÇÃO - Tampa em nylon; - Copo em policarbonato (com escala); - Injetor de nylon; - Tubo interno em silicone; - Traquéia (PVC ou silicone); - Máscara facial em PVC.			

89	3	UND	**Geladeira mínimo de 180 litros**			
90	1	UND	**Geladeira industrial** Refrigeração de produtos em cozinhas industriais de hotéis, restaurantes, clubes, bares, lanchonetes, confeitarias, mercados, mercearias e outros Temperatura: +1° a + 7°C Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada Controlador Eletrônico Digital: Com indicador digital de temperatura e degelo automático natural Prateleiras: 3 níveis, aramadas, reguláveis + estrada aramado Revestimento: Externo em aço inox 430 e interno em aço galvanizado Pés reguláveis Obs: Parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar. **Quantidade de portas:** 4 **Capacidade total (litros):** 1044 Litros **Degelo:** Automático **Garantia:** 6 meses			
91	01	UND	**Pallet para farmácia**			
92	01	UND	**Tablados pequenos para Almoxarifado**			

TOTAL GERAL ESTIMADO: R$ ________ (____________________________________).

Garantias: No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, entrega, impostos, taxas, encargos financeiros e trabalhistas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;
No preço ofertado estão incluídas também as despesas com instalação dos itens citados no Termo de Referência (Anexo II), bem como as despesas com capacitação dos profissionais que irão manusear os aparelhos.
Prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, **a contar da data de abertura da sessão.**
Prazo de entrega será de no máximo 6 (seis) horas contadas a partir do recebimento da nota de empenho no endereço do paciente ou em outro local indicado pelo órgão solicitante de acordo com a necessidade dos pacientes em tratamento portadores de insuficiência respiratória e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o bem ser fornecido sem ônus adicionais.
Banco XXXXXXX número da Conta Corrente XXXXXXXXXXXXX, Agência XXXXXXXXXXXX, no qual serão depositados os pagamentos caso a licitante sagrar vencedora do certame.

_______________ - TO, ____ de ______________de 2015.

____

Assinatura e carimbo do CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)N° 031/2015

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2015

Aos ____dias do mês de ________ do ano de 2015 na sede da Prefeitura Municipal de Paraiso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Gestor XXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº ___________, e portador da CI- RG nº ________ SSP/__, e a Pregoeira **Cristina Sardinha Wanderley**, inscrita no CPF nº ___________, e portadora da CI- RG nº ________ SSP/__, em conformidade com os resultados do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2015, PROCESSO nº 533/2015**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, bem como no Decreto Municipal nº 389/2009 e Decreto Municipal nº 026/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS** para à **Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender a UPA**, tendo o preço sido ofertado pela licitante, cuja proposta de preços foi classificada como segue:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E MAIL:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Condições para Contratação

a) O(s) licitante(s) vencedor (es) e registrado(s), quando convocado(s), terá(ao) o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

1.3. Condições de Pagamento

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;

b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

1.4. Das Assinaturas

a) Assinam a presente Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada, através de seu representante legal, juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **e a Gerenciadora da Ata.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos ___dias do mês ____ de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 031/2015

ANEXO VII – COMPROVANTE DE RECIBO DE EDITAL

Senhor Licitante,

Caso não tenha retirado o edital nesta comissão, solicitamos o preenchimento do recibo do edita l(modelo abaixo), remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação através do e-mael: cplparaisoto@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a administração e a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A UPA.

Razão social: ____

CNPJ: ____

Endereço: ____

Cidade ____ **Estado** ____________

Telefone ____

e-mael: ____

Pessoa para contato: ____

Recebemos, através do site www.paraiso.to.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)N° 031/2015

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº _________/ 2015 / _________

*CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTES, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.***

CONTRATANTE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.230.086/0001-65, com sede administrativa à Avenida Transbrasiliana n.º 335 - Centro, nesta Cidade, representada neste ato pelo seu Gestor, Sr. **RUI ARAÚJO AZEVEDO,** brasileiro, portador do R. G. n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu administrador, xxxxxxxxxxxxxxx, portador do R. G. nº xxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

têm justo e certo o presente CONTRATO, com observância e vinculação das partes às Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002 e à adjudicação ocorrida no Processo Licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 031/2015 bem como à Proposta da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº XXXX/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 389 de 19 de junho de 2009 e nº 026/2013, de 11 de março de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob nº 533/2015, relativo ao Pregão Presencial (SRP) nº. **031/2015**, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo II do Processo Licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 031/2015 e Ata de Registro de Preços nº ______ / 2015, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

2.2. Os materiais e equipamentos hospitalares a serem adquiridos através deste contrato constituem-se em:

a) *(quantidade) (xxxxxxxxxxxx)* de *(descrever o produto)* correspondente ao item xxx;
b) *(quantidade) (xxxxxxxxxxxx)* de *(descrever o produto)* correspondente ao item xxx;
c) *(quantidade) (xxxxxxxxxxxx)* de *(descrever o produto)* correspondente ao item xxx;

(...),
(todos) constante(s) na Ata de Registro de Preços nº XXXX/2015, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
2.3. Referidos materiais e equipamentos hospitalares fazem-se necessários para o pronto atendimento da UPA, conforme justificativa constante no Processo 533/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os materiais e equipamentos hospitalares adquiridos através deste contrato deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência-Anexo II do Edital Pregão Presencial (SRP) Nº 031/2015, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº XXXX/2015.
3.2. Os materiais e equipamentos hospitalares objeto deste contrato deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal/Fatura, na Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado localizado à Av. Transbrasiliana nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins ou outro local indicado pelo setor solicitante, em dias úteis, das 12 as 18 horas, na presença de servidores devidamente autorizados a recebê-los.
3.3. Os materiais e equipamentos hospitalares deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
3.4. A carga e descarga serão de responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus de frete para a CONTRATANTE.
3.5. Os materiais e equipamentos hospitalares deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Nota Fiscal. Havendo garantia do fabricante, esta prevalecerá, desde que não seja inferior a 12 (doze) meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/Proposta, caso não seja possível a troca imediata, tudo a cargo da CONTRATADA.
3.6. No preço adjudicado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens como, fretes, despesas com carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato, inclusive o decorrente de troca do material dentro do prazo de garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A comprovação do recebimento dos materiais e equipamentos hospitalares será confiada a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com o Termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso.
4.2. O recebimento do objeto deste contrato se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/1993.
4.3. O recebimento definitivo ocorrerá pela verificação pela CONTRATANTE e constará de:
I – verificação física do(s) item(ns) adquirido(s) para constatar a integridade do(s) mesmo(s);
II – verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta da CONTRATADA.
4.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE poderão ser realizados testes no(s) item(ns) adquirido(s) de forma a verificar a compatibilidade do(s) mesmo(s) com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo II do Edital Pregão Presencial (SRP) nº 031/2015 e da Proposta da CONTRATADA e se estão adequados ao consumo.
4.5. Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do Fiscal do Contrato do órgão contratante no verso da Nota Fiscal/Fatura.

4.6. Caso insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo órgão recebedor, quando serão realizadas, novamente, as verificações constantes na Subcláusula 4.4.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor unitário a ser pago pelos materiais e equipamentos hospitalares adquiridos é o especificado na Ata de Registro de Preços nº _____/2015, somando o valor total deste contrato em R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXX).

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito realizado diretamente na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e equipamentos hospitalares, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada.

5.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive.

5.5. O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar, a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA.

5.6. O preço do objeto contratado é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral do Município de 2015, empenhadas sob nº _________________:

<table>
<tr><td>FONTE:</td><td>FICHA:</td></tr>
<tr><td colspan="2">NATUREZA DE DESPESA:</td></tr>
<tr><td colspan="2">FUNCIONAL:</td></tr>
</table>

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos e exigir o seu cumprimento;

8.1.2. Receber e conferir os materiais e equipamentos hospitalares com base nas especificações constantes do Edital, Proposta e Ata de Registro de Preços nº xxxx/2015;

8.1.3. Atestar os materiais e equipamentos hospitalares recebidos, bem como sua Nota Fiscal/Fatura;

8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, as unidades que forem fornecidas fora dos padrões exigidos no Termo de Referência, no Edital Pregão Presencial (SRP) Nº 031/2015 e neste contrato;

8.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais e equipamentos hospitalares e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, Ata de Registro de Preços e neste contrato;
8.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas e contratuais cabíveis;
8.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
8.1.8. Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto à aplicação de sanções administrativas e alterações contratuais;
8.1.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o estipulado na Cláusula Quinta deste instrumento;
8.1.10. Responsabilizar-se pela retenção dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e tributários que incidirem sobre o contrato;
8.1.11. Publicar a minuta do presente Contrato na forma da legislação vigente.

CLÁSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e sem prejuízo de outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital Pregão Presencial (SRP) nº 031/2015, são obrigações da CONTRATADA:
9.1.1. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis;
9.1.2. Manter inalterados os preços e condições propostas;
9.1.3. Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais ou equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
9.1.4. Efetuar a entrega dos materiais e equipamentos hospitalares no prazo estipulado, na presença de servidor designado na conformidade do § 8° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93;
9.1.5. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte o (s) material (is) em que se verifique(m) danos em decorrência do transporte, ou em que se verifique(m) vícios, defeitos ou incorreções;
9.1.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) produto(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações do Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovado(s) pela CONTRATANTE;
9.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.8. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do presente contrato;
9.1.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho quando, na ocorrência da espécie forem vítimas, seus técnicos ou demais empregados no desempenho dos serviços ou de atividades a eles conexas, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE;;
9.1.10. Dar plena garantia da qualidade dos medicamentos/materiais hospitalares, e que estes, após a entrega, possuam a garantia mínima de 12 (doze) meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/Proposta e neste contrato, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA;
9.1.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, despesas com carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** designado pela **Portaria XXXXXXXXXXXXXXX** da Secretaria xxxxxxxxxxxxx, permitindo-lhe livre acesso a todas as informações referentes à execução do objeto deste contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato**;**

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (conforme o caso), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, (conforme o caso) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e nas demais cominações legais.

11.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5. As multas de que trata esta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela CONTRATADA em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A ocorrência da inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em leis e regulamentos, conforme determina o art. 77, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

12.2 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, de acordo com a Cláusula 12.2.1, ou bilateralmente, quando atendida a conveniência administrativa no interesse do serviço público.

12.2.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, os motivos para rescisão unilateral do contrato são os seguintes:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) a lentidão de seu cumprimento pela CONTRATADA, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início do fornecimento;

e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
f) a subcontratação, cessão ou transferência deste contrato, total ou parcialmente, a associação da CONTRATADA com outrem, não admitidas no presente instrumento;
g) o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;
h) a decretação de falência da CONTRATADA;
i) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração;
j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente instrumento;
k) a não comprovação do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
l) outros casos citados no art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
12.3. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos fornecimentos executados até a data da dissolução do contrato.
12.4. Ocorrendo rescisão, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E SEGUROS

13.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, fiscais e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e Previdência Social no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, e, ainda, pelo que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial (SRP) Nº 031/2015.
15.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

Paraíso do Tocantins - TO, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

____
Contratante

____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

________________________________ ________________________________